



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016

**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Pirai  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**AUTORIZAÇÃO:** PROCESSO Nº. 03293/2016  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 1101.10.301.0016.1310.031408.44905200

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, adiante nominada C.P.L., sito na Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 - Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, comunica aos interessados que fará realizar **às 09:30 horas do dia 13/12/2016**, licitação por Tomada de Preços, em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação suplementar e, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório de Patologia Clínica, situada em na Rua Bulhões de Carvalho, 347 – Bairro Casa Amarela – Pirai-RJ, conforme projeto básico e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

### CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de obra e serviços de engenharia, que se encontrarem devidamente inscritas no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, cujo certificado esteja em vigor ou que atenda as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**2.2** – Considera-se, para fins de Tomada de Preços, o Certificado Cadastral em vigor, quando a sua data de vencimento e a documentação exigida no cadastro para obtenção do mesmo, não estiverem com o prazo de validade expirado na data da licitação.

**2.3** - As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela LC nº127, de 14/08/2007.

**2.4** – A empresa interessada em participar da licitação, deverá indicar um representante, devidamente credenciado para **visita técnica no dia 08/12/2016 às 09:30h na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, sito à Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – Pirai/RJ**, para visita técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização da obra, para elaboração de sua proposta de preços. A empresa receberá comprovante de sua visita técnica que será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo constar do envelope “A” - Documentação.

**2.5** – Caso a empresa interessada em participar da licitação, não participe da Visita Técnica, poderá substituir o Atestado de Visita Técnica, por uma declaração formal de que conhece as condições locais para execução do objeto.

**2.6** - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.

**2.7** - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal.





**2.8** - Não poderão participar da licitação, pessoa física ou jurídica que tiveram, participação na elaboração do projeto, conforme artigo 9º Inciso I e II da Lei 8.666/93.

**2.9** - Os interessados em retirar o edital com seus elementos constitutivos deverão se apresentar ao Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, portanto 01(um) CD-R e o carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

**2.10** - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar da Tomada de Preços entregarão a Comissão Permanente de Licitação, um envelope contendo a documentação - envelope “A” e um envelope contendo a proposta comercial - envelope “B”.

**2.11** - A representação da licitante nas sessões e nos atos do procedimento se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

- a) A representação da empresa se fará no máximo por 02 (duas) pessoas;
- b) Habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;
- c) No caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.

**2.12** - A ausência de representante credenciado da licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pela Comissão Permanente de Licitação, nem repercutirá sobre as decisões que esta houver de proferir.

### **CLÁUSULA 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”**

**3-1** - Embora cadastrada, a empresa licitante para habilitar-se, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

#### **3.1.1 - Habilitação Jurídica.**

- a) Certificado de Inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº. 6404/76;
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- f) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº. 123/2006, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

#### **3.1.2- Regularidade Fiscal**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão de Dívida Ativa do





Estado quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa na forma da lei;

**d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**3.1.2.1** – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

**3.1.2.2** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora desta Tomada de Preço, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**3.1.2.3** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos os documentos elencados no subitem 3.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

**3.1.2.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.1.2.5** – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

### **3.1.3 - Qualificação Técnica**

a) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da sede da licitante, referente ao presente exercício.

b) Comprovação pelo licitante de possuir no seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços com características semelhantes ao objeto desta tomada de preços. A comprovação será feita através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

c) Apresentação do atestado de Visita Técnica, fornecido pela Secretaria de Saúde, consoante o item 2.4 do presente edital.

d) Apresentação de relação detalhada e da declaração formal de que a empresa dispõe de máquinas, veículos e pessoais técnicos necessários à perfeita execução da obra/serviço, objeto desta tomada de preços;

**3.1.3.1** - A comprovação de que o detentor de atestado de responsabilidade técnica é vinculado à licitante através de apresentação de ficha de registro de empregado, de contrato particular de prestação de serviço, de contrato de trabalho por prazo determinado, da Certidão de Registro no CREA ou CAU ou outros instrumentos legais que demonstrem a relação jurídica entre a empresa e o profissional.





### 3.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira

- a) Comprovação de possuir capital realizado ou Patrimônio líquido cujo valor mínimo corresponderá a 10% (dez por cento) do valor do custo estimado para execução da obra no item “4.3”. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o arquivamento do ato correspondente na Junta Comercial, admitida atualização na forma do art. 31, parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93.
- b) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Pirai a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

**3.1.5 – Declaração** (papel timbrado da empresa) de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo do edital.

**3.2 - Os documentos exigidos para habilitação** poderão ser apresentadas em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, publicação em órgão da Imprensa oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada à confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

**3.3 - Os documentos de habilitação** deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016  
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”**

### CLÁUSULA 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”

**4.1 – A licitante** apresentará sua proposta em 02 (duas) vias, em papel timbrado da empresa, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, constituída pelos seguintes elementos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme anexo II do edital, indicando:
- a.1 - O preço global** em valor numérico, em moeda do País e por extenso;
  - a.2 – O prazo para execução da obra/serviço** será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
  - a.3 – Declaração de validade da proposta** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.
  - a.4 – Declaração expressa de opção da modalidade de garantia contratual, dentre aquelas a que se refere a cláusula 8 do edital.**
- b) Cronograma físico-financeiro dos serviços, compatível com o cronograma de desembolso máximo – anexo VI;
- c) Planilha orçamentária na forma da planilha constante do Anexo V do Edital, com indicação dos quantitativos e dos preços unitários, parciais e totais, que serviram de base à elaboração da proposta, obedecendo as especificações quanto ao seu conteúdo;





**4.2** - No preço proposto deverá estar incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto da licitação.

**4.3** – O preço global máximo estabelecido para aceitação da Proposta é de **R\$ 704.905,68 (Setecentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

**4.4** – Os preços unitários constantes da planilha orçamentária (Anexo V) serão considerados máximos, sendo desclassificada proposta cuja planilha orçamentária apresente valores superiores aos limites máximos estabelecidos.

**4.5** - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.

**4.6** - A planilha orçamentária a que se refere a letra “c” do item 4.1 juntamente com o cronograma físico-financeiro, servirão de base para os pagamentos, os quais serão efetuados por serviços efetivamente realizados, de conformidade com disposto na CLÁUSULA 13 deste edital.

**4.7** - Deste modo, a planilha orçamentária a ser elaborada pela licitante deverá conter a discriminação dos itens e sub-itens de serviços com seus respectivos valores, os quais irão constituir as parcelas do cronograma físico-financeiro para fins de medição e conseqüentemente pagamento.

**4.8** - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item do serviço, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e os considerados por extenso, prevalecerão estes últimos. As planilhas serão conferidas, sendo considerados como certo os preços unitários e as quantidades nelas registradas, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço global da proposta somente os erros de cálculo porventura encontrados.

**4.9** - A proposta comercial e seus elementos constitutivos deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAJÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº.: 003/2016**  
**PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “B”**

## **CLÁUSULA 5 - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

**5.1** - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital será realizado o julgamento da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, a qual competirá:

- a) Registrar em ata os nomes, por ordem alfabética de A a Z, das empresas que adquiriram o edital;
- b) receber os envelopes de documentação (“A”) e de proposta comercial (“B”);
- c) analisar as credenciais dos representantes das licitantes;
- d) Abrir envelope “A” (DOCUMENTAÇÃO), apreciar, analisar e rubricar a sua documentação;
- e) Devolver os envelopes “B” (PROPOSTA) fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- f) Proceder a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, lavrada em ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos;





- g) rubricar todas as peças contidas na proposta comercial;
- h) classificar as propostas que atenderem as condições deste edital, levando em consideração o menor preço ofertado, pela ordem crescente dos preços propostos;
- i) Desclassificar as propostas que:
- não atenderem as condições do edital;
  - com valor global superior ao limite estabelecido no item “4.3” e com valores unitários em desacordo ao disposto no item 4.4;
  - com preços manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48, § 1º alínea “a e b” da Lei nº. 9.648 de 27/05/98.
- j) lavrar ata circunstanciada da sessão de licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas das licitantes presentes ao ato;
- k) Organizar mapa da licitação e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai.

**5.2 -** Poderão ser a critério da Comissão, relevados erros ou omissões formais, que não resultem prejuízos para o atendimento da proposta ou para a Administração.

**5.3 -** Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global julgado exeqüível e compatível com os preços de mercado e apresentem os preços unitários dentro dos limites estabelecidos.

**5.4 -** A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

## **CLÁUSULA 6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**6.1 -** Havendo igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas comerciais, o desempate entre as propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio na mesma sessão de julgamento e, se processará da forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da CPL, decidida por maioria de votos da totalidade de seus membros, ou no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o critério a seguir discriminado:

**6.1.1 –** Será assegurado, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.1.2 –** para efeito do disposto no subitem 6.1.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

**6.1.2.1 –** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.1.2.2 –** não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.1.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

**6.1.2.3 –** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;





**6.1.2.4** – na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.1.1 a 6.1.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora no certame.

## **CLÁUSULA 7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** - Adjudicada esta tomada de preços pela Comissão Permanente de Licitação em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 5 (cinco) dias úteis, após a data de notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

**7.2** - Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA ou CAU-RJ quando da assinatura do contrato.

**7.3** – Após a notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde a adjudicatária deverá prestar caução de garantia de execução do contrato no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, na modalidade que vier a optar na declaração expressa constante de sua proposta comercial.

**7.4** - No caso da adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Secretaria Municipal de Saúde a seu exclusivo critério, poderá adjudicar os serviços desta licitação à licitante classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente, desde que aceitas as condições de preço da licitante classificada em primeiro lugar.

**7.5** - Se a licitante, classificada em primeiro lugar, não cumprir o estabelecido nos itens 7.2 e 7.3, incidirá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta.

**7.6** - A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA 8 - DA GARANTIA**

**8.1** - Como garantia do cumprimento e boa execução do objeto a ser contratado será exigida da adjudicatária, para assinatura do Termo de Contrato, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, segundo uma das modalidades escolhidas pelo Contratado na declaração constante de sua proposta, conforme item 4.1 alínea “a.4”, a saber:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

**8.2** - A garantia deverá ser efetivada em nome do Município de Pirai, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da notificação, sob pena de desclassificação da licitante, de pleno direito.

**8.3** - Para qualquer das formas utilizadas, deverá ser entregue na Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde a correspondente via de conhecimento de depósito, carta ou pólice.

**8.4** - A garantia deverá perdurar por todo o prazo de execução do Contrato, sendo liberada somente após a conclusão da obra, mediante “Termo de Recebimento Definitivo”.

**8.5** - A Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizado a utilizar-se, total ou parcialmente da garantia prestada, para se ressarcir das multas aplicadas a Contratada.





**8.6** - A garantia reverterá em favor da Secretaria Municipal de Saúde, integralmente, ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual, por culpa exclusiva da licitante contratada, sem prejuízo de perdas e danos porventura devidos a Secretaria Municipal de Saúde.

**8.7** - A garantia será devolvida à Contratada na mesma modalidade que foi prestada e sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante requerimento formalizado, logo após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

## **CLÁUSULA 9 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1** - Os elementos necessários ao perfeito entendimento das obras/serviços constam nos Anexos I a VII do edital.

**9.2** - Os quantitativos de serviços, constantes da planilha orçamentária, estão de acordo com os projetos de engenharia, podendo, entretanto, ocorrer variações para mais ou para menos, se necessário a melhoria técnica da obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, reajustado, do contrato.

**9.3** - Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Anexo V, seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no Contrato, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**9.4** - Os materiais e equipamentos necessários à execução da obra/serviços, serão fornecidos pela Contratada, que empregará, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia.

**9.5** - A Contratada deverá comprar todos os materiais necessários à execução da obra/serviços, considerando os respectivos prazos de entrega e, a data provável de uso dos mesmos no local. A demora na entrega do material e/ de equipamentos, por parte dos fornecedores, não será aceita como justificativa para atrasos na realização da obra ou para substituição dos referidos materiais.

**9.6** - A Contratada responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvido com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

**9.7** - A Contratada manterá no local da obra, engenheiro habilitado, que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

**9.8** - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

**9.9** - Durante a execução dos serviços, a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.

**9.10** - A aceitação da obra/serviços só se dará, após a realização de todos os testes finais e, estando o objeto contratado em plenas condições de utilização. Ficará assim a cargo da Contratada a previsão dos serviços e/ou materiais necessários à execução do objeto contratado, mesmo quando não explicitamente indicados.





## CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

**10.1** - A execução da obra/serviços será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Pirai.

**10.2** - A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e postos.

**10.3** - Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um “Diário de Obras” no local, permanentemente disponível para lançamento dos seguintes fatos e ocorrências:

a) Pela Contratada:

- As consultas à fiscalização;
- As datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com cronogramas;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da fiscalização;
- Eventos discriminados no item 11.5 deste edital e, outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.

b) Pela Fiscalização:

- Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no “Diário de Obras”;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

## CLÁUSULA 11 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**11.1** - O prazo para execução das obras/serviços, objeto desta licitação, será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela Contratante.

**11.2** - A Contratada obriga-se dar início às obras/serviços em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”.

**11.3** - O atraso na execução de qualquer etapa de serviço, fixada no cronograma de execução, sem justificativa aceita pela fiscalização, sujeitará a Contratada às penalidades previstas na CLÁUSULA 15 deste edital.

**11.4** - A prorrogação do prazo na conclusão e entrega da obra / serviço, ficará a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Saúde, e somente será possível quando:

- a) Houver alteração do projeto ou especificações, pela Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pirai, que justifique a prorrogação;
- b) Motivo de força maior, conforme item 11.5 do Edital;

**11.5** - Entende-se por força maior, o evento que não possa se prever, ou que em se prevendo, não possa ser evitado, entre os quais exemplificam-se os seguintes:

- Greve generalizada (não incluídas aquelas na própria Contratada);





- Calamidade Pública;
- Acidente em que implique o retardamento na execução dos serviços, sem culpa da Contratada;
- Chuvas intensas e suas conseqüências;
- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA 12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**12.1** - O recebimento da obra/serviços ficará condicionado a sua aprovação pela fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pirai, de acordo com o seguinte critério:

- a) Provisoriamente, ao término da obra/serviços, a Contratada redigirá um termo de conclusão e, entregará ao fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços, que verificará se tudo está conforme previsto no projeto e cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo em até 15 (quinze) dias, através de “Termo de Recebimento Provisório”.
- b) Definitivamente, em até 90 dias contados a partir da data do “Termo de Recebimento Provisório”, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

**12.2** - Aceita a obra, a responsabilidade subsiste na forma da lei, respondendo civilmente a Contratada, durante 05 (cinco) anos após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais.

## CLÁUSULA 13 - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

**13.1** - Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela CONTRATANTE, em parcelas, conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados. A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

**13.2** - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após a data final de cada período de aferição e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com as Guias da Previdência Social – GPS, referente à Obra, objeto dessa licitação, desde que corretamente preenchidas, cujo prazo será contado a partir da data do atestado da nota pela fiscalização da CONTRATANTE.

**13.2.1** - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará as retenções de INSS e o ISS quando devido.

**13.2.1** - Os dados da CONTRATANTE, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os abaixo discriminados:

**NOME: Município de Pirai**  
**ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro.**  
**CIDADE: Pirai/RJ**  
**CNPJ: 29.141.322.0001-32**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**

**13.3** - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a licitante contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra, equipamento e material utilizado, separadamente.





**13.4** - Para cada Nota Fiscal, a Secretaria de Saúde recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão de obra informada na respectiva nota fiscal.

**13.5** - Para a liberação do pagamento da **primeira parcela**, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- a) cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;
- b) uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**13.6** - Para a liberação dos pagamentos seguintes, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**13.7** - A Nota Fiscal, **irregularmente** preenchida, será devolvida, pela Secretaria Municipal de Saúde, à licitante contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

**13.8**- Não ocorrendo o pagamento no prazo de vencimento acima mencionado, o valor da fatura, será compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

**13.9** - Caso a Secretaria Municipal de Saúde antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA 14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**14.1** - Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, e legislação suplementar.

#### **CLÁUSULA 15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado na execução do Contrato, inadimplemento contratual ou não atendimento às solicitações da fiscalização, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;





b) Multas de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

- b.1) Por dia, que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente a cada medição;
- b.2) Por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização, no prazo por ela determinado

c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

**15.2** - Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, instruído com os documentos pertinentes.

**15.3** - As multas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso o valor seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **CLÁUSULA 16 - RECURSOS**

**16.1** - É admissível recursos dos atos da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 109 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

## **CLÁUSULA 17 - CONTRATO**

**17.1** - A Contratada será exclusivamente responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros na execução dos serviços.

**17.2** - A fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da Contratada, desde que ocorra negligência ou imperícia na execução dos serviços.

**17.3** - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, trabalhista, previdenciária e comerciais, os quais correrão por sua exclusiva conta.

**17.4** - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.5** - Os serviços estarão sujeitos a aceitação e aprovação da fiscalização aplicando-se no que couber, as disposições legais previstas na Lei nº. 8.666/93, especialmente, as normas relacionadas às penalidades no art. 87 e rescisão dos contratos nos arts. 77 e 78.

## **CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I** - Atestado de visita ao local da obra
- II** - Modelo Padrão de Proposta Comercial
- III** - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - CEP: 27.175-000

Tel: (24) 2411-9307 / Fax: (24) 2411-9306

E-mail: [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br)

- 12 -





- IV** - Projeto Básico (Memorial Descritivo)
- V** - Planilha orçamentária
- VI** - Cronograma físico-financeiro e desembolso máximo
- VII** - Minuta de Contrato
- VIII** - Recibo de Retirada de edital

**18.2** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**18.3** - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e/ou pela Comissão de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, Rua Moacyr Barbosa, n°. 73 – Centro – Pirai – RJ.

**18.3** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

**18.4** - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Tomada de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 24 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





**ANEXO I**

**ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

Pelo presente, certificamos que o representante \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, credenciado pela empresa \_\_\_\_\_ visitou, nesta cidade, o local em que será realizada a Obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório de Patologia Clínica, situada em na Rua Bulhões de Carvalho, 347 – Bairro Casa Amarela – Piraí-RJ, objeto da Tomada de Preços Nº. 003/2016, tomando conhecimento, de todas as facilidades e dificuldades inerentes à mesma.

Piraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano





**ANEXO II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Pirai, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Moacyr Barbosa, nº. 73**  
**Centro - Pirai - R.J.**  
**A/C. Comissão de Licitação.**

**Ref.: Tomada de Preço Nº. 003/2016**

**Prezados Senhores,**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para a execução da Obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório de Patologia Clínica, situada em na Rua Bulhões de Carvalho, 347 – Bairro Casa Amarela – Pirai-RJ. Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O prazo para a execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme cronograma físico financeiro.

Como garantia pelo cumprimento e boa execução da obra e serviços a serem realizado, prestaremos garantia em \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato.

Declaramos que em nosso “Preço Global”, para a execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome Legível**  
**Cargo do Representante Legal**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome Legível e Nº do**  
**Registro no CREA do**  
**Responsável Técnico**





**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)





**ANEXO IV**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE –  
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA**  
**LOCAL: RUA BULHÕES DE CARVALHO, 347 - BAIRRO CASA AMARELA - PIRAI/RJ**

**OBJETO:**

A presente especificação técnica trata da Obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Laboratório de Patologia Clínica, localizada na Rua Bulhões de Carvalho, nº 347, Bairro Casa Amarela, 1º Distrito, Pirai – RJ.

**CONDIÇÕES PRELIMINARES:**

- a) Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho correrá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
- b) Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas e escritório.
- c) Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
- d) Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- e) A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
- f) Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
- g) A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.
- h) A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
- i) A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento das obras, tapumes, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.
- j) A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.
- k) A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
- l) Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo.





## **1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1 – PLACA DE OBRA**

Placa de identificação de obra pública em chapa de aço galvanizado.

### **1.2 – BARRACÃO DE OBRA**

Barracão de obra com paredes em chapas de madeira compensada, plastificada e lisa, colagem fenólica, prova d'água, 2,44 x 1,22m e 9m de espessura, piso e estrutura de madeira de 3ª. Cobertura em telhas onduladas de 6mm em fibrocimento. Exclusive pintura e ligações provisórias. Inclusive instalação de aparelhos, esquadrias e ferragens. Proj. n° 2005/emop, escritório, sanitários, depósitos e torre com caixa d'água, reaproveitado 5 vezes.

### **1.3 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3-CHAVE 100A, carga 3KW, 20CV exclusive fornecedor medidor.

## **2.0 – SERVIÇOS INICIAIS**

### **2.1 – FOTOGRAFIAS**

Apresentação de levantamento fotográfico com impressão colorida das etapas da obra. Deverá ser entregue junto com as medições da obra.

### **2.2 – PREPARO MANUAL**

Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventual, compreendendo acerto, raspagem eventual até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação manual.

### **2.3 – MARCAÇÃO DA OBRA**

Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente.

### **2.4 – GRAMA**

Retirada de grama em placas (Ver Planta de Situação Construir /Demolir).

### **2.5 – MEIO-FIO**

Retirada de meio-fio com empilhamento e sem remoção (Ver Planta de Situação Construir /Demolir).

### **2.6 – CORDÃO**

Demolição de cordão em concreto simples (Ver Planta de Situação Construir /Demolir).

### **2.7 – CALÇADA**

Demolição de calçada em concreto simples (Ver Planta de Situação Construir /Demolir).





## 2.8 – ÁRVORES

Corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvore, com altura de 3,00 a 5,00 metros e diâmetro em torno de 25cm, com auxílio de equipamento mecânico (Ver Planta de Situação Construir /Demolir).

## 2.9- PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA

Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, pré-fabricado. (Ver Planta de Situação Construir /Demolir).

## 2.10- CARGA E DESCARGA DE ENTULHO

Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m<sup>3</sup>.

## 2.11 – TRANSPORTE DE MATERIAL

Transporte de material de qualquer natureza DTM>10KM, com caminhão basculante de 4,0m<sup>3</sup>.

## 2.11 - GUARDA-CORPO

Arrancamento de guarda-corpo (rampa)

## 3.0 – FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

### 3.1 – CONCRETO ARMADO

Concreto FCK = 25 MPA, preparo com betoneira, sem lançamento . (**Fundação**)

### 3.2 – CONCRETO ARMADO

Lançamento manual de concreto nas fundações. ( **Fundação** )

### 3.3 – FORMAS

Formas de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x. (**Fundação**)

### 3.4 - AÇO CA – 50

Armação de Aço CA-50, diâmetro de 6,3mm (1/4) à 12,5mm (1/2), destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas (dobra). ( **Fundação** )

### 3.5 - AÇO CA - 60

Armação de Aço CA-60, diâmetro de 3,4mm (1/4) à 6,0mm (1/2), fornecimento/corte ( com perda de 10%), dobra/ colocação. (**Fundação**)

### 3.6 – CONCRETO ARMADO

Concreto dosado racionalmente FCK = 25 MPA, preparo com betoneira, sem lançamento. (**Estrutura, escada**)

### 3.7 – CONCRETO ARMADO

Lançamento/ aplicação manual de concreto em estruturas. ( **Estrutura, escada** )





### 3.8 – FORMA

Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12mm, 05 utilizações. Fabricação, montagem e desmontagem – exclusive escoramento. ( **Estrutura, Escada** )

### 3.9 - AÇO CA – 50

Armação de Aço CA-50, diâmetro de 6,3mm (1/4) à 12,5mm (1/2), destinada a armadura de concreto armado, dobra/colocação, 10% de perdas (dobra,colocação). ( **Estrutura, escada** )

### 3.10 - AÇO CA - 60

Armação de Aço CA-60, diâmetro de 3,4mm (1/4) à 6,0mm (1/2), destinada a armadura de concreto armado, fornecimento/corte, com 10% de perdas (dobra/ colocação). ( **Estrutura, escada** )

### 3.11 - ESTACA

Estaca pré-moldada em concreto armado 25T, inclusive cravação / emendas.

### 3.12 – LAJE PRÉ - MOLDADA

Laje pré-moldada beta 12, para sobrecarga de 3,5KN/m<sup>2</sup> e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto FCK = 25 MPA e escoramento. Fornecimento e montagem do conjunto.

### 3.13 – ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m.

### 3.14- REATERRO

Reaterro compactado manualmente (valas de fundações residenciais).

### 3.15 – LASTRO DE CONCRETO

Lastro de concreto, preparo mecânico.

## 4.0 – ALVENARIA E REVESTIMENTO

### 4.1 – ALVENARIA

Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real.

### 4.2 – EMBOÇO

Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura.

### 4.3 – REVESTIMENTO DE PAREDE

Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em trono de 20x20cm e 8,5mm de espessura ( **D.M.L., Banheiros, Copa e bebedouro** ).





#### 4.4 – CONTRAPISO

Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 4cm.

#### 4.5 – REVESTIMENTO DE PISO - PORCELANATO

Revestimento de piso cerâmico em porcelanato natural, tráfego intenso (P.E.IV), 45x45cm, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto.

#### 4.6 – RODAPÉ

Rodapé com cerâmica em porcelanato natural, com 7,5 a 10cm de altura, assentes conforme item 13.025.0058

#### 4.7 – SOLEIRAS ( INTERNAS E VARANDA )

Soleiras em granito cinza andorinha, 3cm de espessura, com 2 polimentos, largura de 15cm, assentado com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2, e rejuntamento com cimento branco e corante.

#### 4.8 – PEITORIL

Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura de 15 cm a 18 cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco.

#### 4.9 – PEITORIL REQUADRO

Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura de 15cm a 18cm, assentado com nata sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, e rejuntamento com cimento branco.

#### 4.10 – FORRO DE GESSO

Fornecimento e colocação de forro de gesso, espessura de 1,2cm, com placas pré-moldadas, de 60x60cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas.

#### 4.11 – CONCRETO (CALÇADA)

Execução de passeio (calçada) em concreto 12 MPA, traço 1:3:5 (cimento, areia e brita), preparo mecânico, espessura de 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento.

#### 4.12 – PISO TÁTIL DIRECIONAL - CERÂMICA

Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25x25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010

#### 4.13 – PISO TÁTIL ALERTA - CERÂMICA

Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25x25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso.

#### 4.14 – PISO TÁTIL DIRECIONAL - BORRACHA

Fornecimento e colocação de piso tátil de borracha, direcional, para pessoas com necessidades específicas, 25x25cm, espessura de 5mm, na cor preta, colado sobre base existente





#### **4.15 – PISO TÁTIL ALERTA - BORRACHA**

Fornecimento e colocação de piso tátil de borracha, alerta, para pessoas com necessidades específicas, 25x25cm, espessura de 5mm, na cor preta, colado sobre base existente

#### **4.16 – DIVISÓRIA EM LAMINADO MELAMÍNICO**

Parede divisória com 35mm de espessura, constituída de painel cego de chapa de fibra de madeira prensada, revestida em laminado melamínico, com miolo de lã de vidro, estruturado com montantes de perfil de aço na cor preta, em “L”, “T” ou “X”.

#### **4.17 – DIVISÓRIA EM GRANITO**

Parede divisória para sanitário em granito cinza carijó, com 3cm de espessura, polida nas duas faces, fixação piso ou parede, exclusive ferragens para fixação. Fornecimento e colocação.

#### **4.18 – MOLDURA**

Moldura externa executada nas janelas e portas com argamassa de cimento, saibro macio e areia fina, no traço 1:3:3.

#### **4.19 – DEGRAU**

Capa de degrau da escada em granito cinza corumbá, com largura de 30cm, espessura de 3cm, com polimento assente em superfície em osso, com nata de cimento, sobre argamassa de cimento, areia e saibro no traço 1:2:2 e rejuntamento pronto.

#### **4.20 – ESPELHO**

Espelho da escada em granito cinza corumbá, com largura de 20cm, espessura de 3 cm, com polimento assente em superfície em osso, com nata de cimento, sobre argamassa de cimento, areia e saibro no traço 1:2:2 e rejuntamento pronto.

#### **4.21 – MEIO-FIO**

Meio-fio (guia), de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4, cimento, areia, incluindo escavação e reaterro.

#### **4.22 – CORDÕES**

Cordões de concreto simples pré-moldado, com seção de 6x25cm, inclusive escavação e reaterro.

#### **4.23 – INTERTRAVADO**

Pavimentação em lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPA, assentes sobre colchão pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 e/ou pedrisco e asfalto, exclusive preparo de terreno, com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação.

#### **4.24 – REGULARIZAÇÃO**

Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.





#### **4.25 – CONCRETO**

Concreto FCK=15Mpa ( 1:2,5:3), incluído preparo mecânico, lançamento e adensamento (adequação de rampa)

#### **5.0 – ESQUADRIAS**

##### **5.1 – PORTA DE MADEIRA ( P1 )**

Fornecimento e colocação de 11 portas de madeira de lei em compensado de 80x210x3cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens.

##### **5.2 – PORTA DE MADEIRA ( P2 )**

Fornecimento e colocação de 3 portas de madeira de lei em compensado de 100x210x3cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens.

##### **5.3 – PORTA DE MADEIRA ( P3 )**

Fornecimento e colocação de 3 portas de madeira de lei de correr, em compensado de 100x210x3cm, em 1 folha, pendurada em roldanas, correndo dentro de trilho oco, guiada por canaleta embutida no piso com marco de 7x3cm, exclusive ferragens.

##### **5.4 – VIDRO ( P4, P7, P7A )**

Vidro temperado incolor, 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. Fornecimento e colocação

##### **5.5 – PORTA DE MADEIRA ( P5 )**

Fornecimento e colocação de 1 porta de madeira de lei de correr, em compensado de 80x210x3cm, pendurada em roldanas, correndo dentro de trilho oco, guiada por canaleta embutida no piso com marco de 7x3cm, exclusive ferragens, exclusive ferragens.

##### **5.6 – PORTA DE MADEIRA ( P6 )**

Fornecimento e colocação de 4 portas de madeira de lei em compensado de 60x180x3cm folheada nas 2 faces e marco de 7x3cm, exclusive ferragens.

#### **5.7 – FERRAGENS**

14 Ferragens para portas de madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento sem colocação, fechadura simples, retangular, de ferro, acabamento cromado; maçaneta tipo alavanca, em zamak ou latão, acabamento polido e cromado; espelho ret. ou semielíptico ferro ou latão; 3 dobradiças de ferro galvanizado de 3"x2.1/2", com pinos e bolas de latão.

#### **5.8 – FERRAGENS**

05 Ferragens para portas de madeira, de correr, de 1 folha, constando de fornecimento sem colocação, fechadura c/chave bi-part., latão, acabamento cromado, 2,00m de trilho em "U", de ferro, 2 roldanas de ferro, 2 guias de latão, tamanho 3/4", sem cantoneira, 2,00m canaleta de alumínio, tamanho 2,00mx3/4", 2 conchas com furo para chave, latão cromado.





### 5.9 – FERRAGENS

03 Ferragens para portas (conjunto completo), de 2 folhas de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (está incluída no fornecimento e colocação do vidro).

### 5.10 – FERRAGENS

04 Ferragens para portas de madeira, colocadas em divisórias de granito até 3cm de espessura, constando de fornecimento sem colocação, de 2 dobradiças com uma das abas em “U”, em latão, acabamento cromado, para divisórias em granito, fecho de sobrepor, tipo livre-ocupado, batente em “U”, em latão, acabamento cromado, para divisórias em mármore.

### 5.11 – PORTINHOLA ( P5 )

Fornecimento e colocação de Portinhola para alçapão, em chapa de ferro galvanizado, nº 16, até 0,80m de altura, com guarnição e alça para fechamento a cadeado, exclusive este.

### 5.12 – PORTA CADEADO

Fornecimento e colocação de 01 porta cadeado zincado oxidado preto com cadeado de aço grafitado oxidado envernizado de 45mm.

### 5.13 – VIDRO (J3, J5, J6, J7, J7A, J8 )

Vidro temperado incolor, 10mm de espessura, para janelas ou painéis fixo, exclusive ferragens. Fornecimento e colocação

### 5.14 – JANELA ( J2, J4 )

Fornecimento e colocação de Janela de Alumínio anodizado em branco, de correr, com 2 folhas fixas e duas folhas de correr, em perfis serie 28.

### 5.15 – JANELA ( J1 )

Fornecimento e colocação de Janela de Alumínio anodizado em branco, tipo maxim-ar, com 1 painel deslizante projetante, provida de haste de comando, em perfis serie 28.

### 5.16 – VIDRO

Vidro plano transparente, comum, de 4mm de espessura. Fornecimento e colocação.

### 5.17 – CORRIMÃO

Fornecimento e colocação de corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro “4 com guarda-corpo fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro 2.1/2” altura 1,00m, envolvendo tubo de metalon de 1.1/4”.

### 5.18 – CORRIMÃO

Fornecimento e colocação de corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro “4”. Fornecimento e colocação.

### 5.19 – GUARDA-CORPO DA RAMPA

Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 ½”.





## 5.19 – ASSENTAMENTO DO GUARDA-CORPO DA RAMPA

Assentamento do Guarda-corpo da Rampa.

## 6.0 – HIDRO-SANITÁRIA

### 6.1 – BANCADA GRANITO

Bancada de granito cinza polido 120x60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em PVC, engate flexível 30 cm, torneira de mesa cromada tubo móvel padrão alto (alavanca). Fornecimento e instalação. (**Sala de Atendimento, Circulação, Parasitologia, Microbiologia, Hematologia e Bioquímica**).

### 6.2 – BANCA SECA

Banca seca de granito cinza corumbá, com 3cm de espessura de 90 cm de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e colocação. (**Sala de Atendimento, Circulação, Parasitologia, Microbiologia, Hematologia e Bioquímica**).

### 6.3– FRONTISPÍCIO

Fornecimento e colocação de Frontispício de granito cinza corumbá, com seção de 10x2cm, inclusive rejuntamento junto a todas as bancadas. Fornecimento e colocação.

### 6.4– BANCA DE AÇO INOXIDÁVEL

Fornecimento e colocação de 01 banca de aço inoxidável de 2,00x055m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500x400x200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2"x1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira (**Copa**).

### 6.5– TORNEIRA PARA PIA

Fornecimento e instalação de 01 torneira cromada longa, de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão médio (**Copa**).

### 6.6– BEBEDOURO ELÉTRICO

Instalação e assentamento de 01 bebedouro elétrico, tipo pressão com filtro interno (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 2 varas de eletroduto PVC de 3/4", com luvas, 10,00m de fio 2,5mm<sup>2</sup>, tomada de embutir e caixa de embutir, 4,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de Tubo de PVC de 40mm, registro de 3/4" e conexões. Instalação até o ralo existente e assentamento.

### 6.7– TANQUE DE LOUÇA

Fornecimento e instalação de 02 tanques de louça branca com coluna, 22L ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular.

### 6.8– LAVATÓRIO DE LOUÇA

Fornecimento e instalação de 10 lavatórios de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão, com medidas em torno de 47x35cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1"x1/4", torneira de alavanca de 1/2" e válvula de escoamento 1603. Rabicho em PVC.





### **6.9– VASO SANITÁRIO**

Fornecimento e instalação de 6 vasos sanitários sifonados com caixa acoplada de louça branca, padrão médio.

### **6.10– VASO SANITÁRIO - PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

Fornecimento de 3 vasos sanitários de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação.

### **6.11– TUBO DE PVC – 60 mm**

Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, DN 60 mm.

### **6.12– TUBO DE PVC – 50 mm**

Fornecimento e instalação de tubo de PVC, soldável, DN 50 mm.

### **6.13– TUBO DE PVC – 32mm**

Fornecimento e instalação de tubo de PVC, soldável, DN 32 mm.

### **6.14– TUBO DE PVC – 25 mm**

Fornecimento e instalação de tubo de PVC, soldável, DN 25 mm.

### **6.15– TUBO DE PVC – 20 mm**

Fornecimento e instalação de tubo de PVC, soldável, DN 20 mm.

### **6.16– TE SOLDÁVEL – 90°**

Fornecimento e instalação de TE soldável 90°, com diâmetro de 60 mm.

### **6.17– TE SOLDÁVEL – 90°**

Fornecimento e instalação de TE soldável 90°, com diâmetro de 50 mm.

### **6.18 – TE PVC – 32mm**

Fornecimento e instalação de TE PVC, soldável, DN 32 mm.

### **6.19 – TE PVC – 25mm**

Fornecimento e instalação de TE PVC, soldável, DN 25 mm.

### **6.20 – TE PVC – 20mm**

Fornecimento e instalação de TE PVC, soldável, DN 20 mm.

### **6.21 – JOELHO – 60 mm**

Fornecimento e instalação de joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 60 mm.

### **6.22 – JOELHO – 50 mm**

Fornecimento e instalação de joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 50 mm.





**6.23 – JOELHO – 32 mm**

Fornecimento e instalação de joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 32 mm.

**6.24 – JOELHO – 45 GRAUS**

Fornecimento e instalação de joelho 45 graus, PVC, soldável, DN 32 mm.

**6.25 – JOELHO – 25 mm**

Fornecimento e instalação de joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm.

**6.26 – JOELHO – 20 mm**

Fornecimento e instalação de joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 20 mm.

**6.27 – LUVA DE REDUÇÃO**

Luva de redução, PVC, soldável, DN 60 mm x 50 mm. Fornecimento e colocação.

**6.28 – LUVA DE REDUÇÃO**

Luva de redução, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm. Fornecimento e colocação.

**6.29 – BUCHA DE REDUÇÃO**

Bucha de redução soldável longa, com diâmetro de 60 mm x 32 mm. Fornecimento e colocação.

**6.30 – BUCHA DE REDUÇÃO**

Bucha de redução soldável longa, com diâmetro de 50 mm x 32 mm. Fornecimento e colocação.

**6.31 – BUCHA DE REDUÇÃO**

Bucha de redução soldável longa, com diâmetro de 32 mm x 20 mm. Fornecimento e colocação.

**6.32 – LUVA DE REDUÇÃO**

Luva de redução, PVC, soldável, DN 25 mm x 20 mm, fornecimento e instalação.

**6.33 – REGISTRO DE ESPERA**

Registro de espera, em bronze, com diâmetro de 2". Fornecimento e colocação.

**6.34 – REGISTRO DE ESPERA**

Registro de espera, em bronze, com diâmetro de ¾". Fornecimento e colocação.

**6.35 – REGISTRO DE ESPERA**

Registro de espera, em bronze, com diâmetro de 1". Fornecimento e colocação.

**6.36 – ADAPTADOR PVC**

Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa d'água 20 mm x 1/2". Fornecimento e colocação.





**6.37 – ADAPTADOR PVC**

Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa d'água 32 mm x 1". Fornecimento e colocação.

**6.38 – ADAPTADOR PVC**

Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa d'água 60 mm x 2". Fornecimento e colocação.

**6.39 – CRUZETA**

Cruzeta soldável, com diâmetro de 25 mm. Fornecimento e colocação.

**6.40 – CRUZETA**

Cruzeta soldável, com diâmetro de 32 mm. Fornecimento e colocação.

**6.41– TUBO DE PVC – 50 mm**

Tubo de PVC soldável, sem conexões 50 mm. Fornecimento e instalação. (Coluna de ventilação)

**6.42– TUBO DE PVC – 40 mm**

Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalação de tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado. (Esgoto)

**6.43– TUBO DE PVC – 50 mm**

Tubo de PVC esgoto predial DN 50 mm, inclusive conexões. Fornecimento e instalação (Esgoto).

**6.44– TUBO DE PVC – 75 mm**

Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014\_P (Esgoto).

**6.45– TUBO DE PVC – 100 mm**

Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. (Esgoto).

**6.46– CURVA LONGA – 100 mm**

Curva longa 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014.

**6.47– CURVA LONGA – 75 mm**

Curva longa 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014

**6.48– TE**

TE, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.





#### **6.49– CURVA LONGA – 50 mm**

Curva longa 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

#### **6.50– CAIXA DE ESGOTO**

Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 40 mm com tampa – Fornecimento e instalação.

#### **6.51– LIGAÇÃO**

Ligação a coluna de gordura do esgoto de pias em tubo de PVC de 50 mm soldável, com conexões.

#### **6.52– RALO SECO**

3 Ralos secos, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.

#### **6.53 – RALO SIFONADO**

Fornecimento e instalação de 20 ralos sifonados de PVC rígido 100x40mm, junta soldável, em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.

#### **6.54 – CAIXA DE PASSAGEM - ESGOTO**

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 06 caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,40x0,40x0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15 MPA, com espessura de 10cm ( Esgoto ).

#### **6.55 – CAIXA DE PASSAGEM - ESGOTO**

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 02 caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,40x0,60x0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15 MPA, com espessura de 10cm ( Esgoto ).

#### **6.56 – POÇO DE VISITA**

Instalação e assentamento de 01 Poço de visita para rede de esgoto sanitário, em anéis de concreto, diâmetro = 60cm, profundidade = 80cm, incluindo degrau tampão de ferro fundido ( Esgoto ).

#### **6.57 – POÇO DE VISITA**

Instalação e assentamento de 03 Poços de visita para rede de esgoto sanitário, em anéis de concreto, diâmetro = 60cm, profundidade = 100cm, incluindo tampão de ferro fundido ( Esgoto ).

#### **6.58 – TAMPÃO**

Fornecimento e assentamento de 04 tampões de ferro fundido, D = 60cm, 175Kg, para poço de visita assentado com argamassa de cimento, areia, traço 1:4, ( Esgoto ).





### **6.59 – FOSSA SÉPTICA**

Fornecimento e colocação de 1 Fossa Séptica, de câmara única, tipo cilíndrica, de concreto pré-moldado, medindo 2500x2000mm. ( Esgoto )

### **6.60 – FILTRO ANAERÓBIO**

Fornecimento e colocação de 1 Filtro Anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 2000x2000mm ( Esgoto )

### **6.61 – IMPERMEABILIZAÇÃO**

Impermeabilização para ETE, Estação de tratamento de Esgoto, reservatório, tanque apoiado ou enterrado, caixa de gordura, sujeito lençol freático até 10 M.C. a pressão negativa, contato com esgoto, empregando 4 demãos de cimento polimérico, com resistência química, consumo 1 Kgm<sup>2</sup>, demão, exclusive preparo da superfície, com tratamento do concreto, lixamento e hidrojateamento ( Esgoto ).

### **6.62 – CONCRETO ARMADO**

Concreto FCK=20 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento (Reforço de tampa/fundo – Fossa Filtro).

#### **6.62.1 – APLICAÇÃO CONCRETO**

Lançamento/Aplicação manual de concreto (Reforço de tampa/fundo – Fossa Filtro).

#### **6.62.2 – ARMAÇÃO**

Armação aço CA-50, diâmetro 6,3 (¼) a 12,5 mm (½) – Fornecimento/ corte (perda de 10%), dobra/colocação. (Reforço de tampa/fundo – Fossa Filtro).

#### **6.62.3 – FORMA**

Forma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x (Reforço de tampa/fundo – Fossa Filtro).

### **6.63 – PEDRA DE MÃO**

Fornecimento e lançamento de pedra de mão (Esgoto).

### **6.64 – ESCAVAÇÃO DE VALA**

Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75 HP, sem esgotamento (Fossa Filtro).

### **6.65 – REATERRO**

Reaterro de valas, compactada a maço, em camadas de até 30 cm (Esgoto) (Fossa Filtro).

### **6.66 – ESCAVAÇÃO MANUAL**

Escavação manual em solo com profundidade até 1,50 m (Esgoto).

### **6.67 – REATERRO**

Reaterro de valas/cavas, compactada a maço, em camadas de até 30cm (Esgoto).

### **6.68 – BARRA DE APOIO**





Fornecimento e colocação de 6 barras de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/2” de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 80cm.

#### **6.69 – BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO**

Fornecimento e colocação de 3 barra de apoio tubular, para lavatório de centro, para pessoas com necessidades específicas, medindo 63 x 51cm.

#### **6.70 – SABONETEIRA**

Fornecimento e colocação de 08 saboneteiras em plástico ABS, para sabonete líquido.

#### **6.71 – SABONETEIRA DE SOBREPOR**

Fornecimento e instalação de 05 saboneteiras de sobrepor ( fixadas na parede ), tipo concha, em aço inoxidável.

#### **6.72 – PAPELEIRA**

Fornecimento e colocação de 09 papeleiras, sem protetor, de sobrepor, em metal cromado.

#### **6.73 – PORTA - TOALHA**

Fornecimento e colocação de 08 porta-papel toalha em plástico ABS.

#### **6.74 – TORNEIRA PARA JARDIM**

Instalação e colocação de 01 torneira para jardim de lavagem (exclusive fornecimento da torneira), compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 20mm e conexões.

#### **6.75 – FORNECIMENTO DE TORNEIRA PARA JARDIM**

Fornecimento de 01 torneira para jardim de lavagem de 1/2” x 10cm aproximadamente, em metal cromado.

#### **6.76– ABRIGO PARA BOTIJÃO**

Abrigo para 2 botijões de gás de 13 Kg, exclusive ligações nas dimensões 1,00x0,50x0,80m, alvenaria de tijolos maciços (7x10x20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10 cm e cobertura com espessura de 6cm, ambas em concreto armado, FCK=15MPA, com acabamento de cimentado, traço 1:4, inclusive portinhola e cadeado, conforme projeto tipo nº2001/EMOP.

#### **6.77 – INSTALAÇÃO DE FOGÃO**

Instalação e assentamento de 01 fogão a gás liquefeito de petróleo (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo 5,00m de tubo de ferro galvanizado de 1/2”, conexões, reguladores e demais peças necessárias.

#### **6.78 – CAIXA HIDRÔMETRO**

Fornecimento e Instalação de 1 caixa para hidrômetro em concreto pré-moldado.

#### **6.79 – HIDRÔMETRO**





Fornecimento e Instalação de 1 hidrômetro 3,00m<sup>3</sup>/H, D = ½”.

#### **6.80 – GRELHA**

Fornecimento e assentamento de 18 grelhas de ferro fundido para canaletas, com largura = 20cm (Drenagem).

#### **6.81 – ESCAVAÇÃO MANUAL**

Escavação manual em solo com profundidade até 1,50m (Drenagem).

#### **6.82 – CONCRETO ARMADO - CANALETA**

Concreto, FCK = 15 MPA, (1:2, 5:3 ), incluindo preparo mecânico, lançamento e adensamento.

#### **6.83 – TELA - CANALETAS**

Armação em Tela de aço soldada nervurada Q-138, Aço CA-60, 4,2mm, malha 10x10cm.

#### **6.85 – ALVENARIA - CANALETA**

Alvenaria para caixas enterradas, até 0,80m de profundidade, com blocos de concreto de 10x20x40cm, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e concreto 20MPA, para preenchimento dos furos dos mesmos, em paredes de meia vez (0,10m).

#### **6.86 – TUBO PVC 100 mm - ÁGUA PLUVIAL**

Tubo de PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado.

#### **6.87 – CURVA 85 mm**

Curva 45 graus, PVC, soldável, DN 85 mm, instalado em prumada de água, fornecimento e instalação. AF\_12/2014\_P

#### **6.88 – CALHA**

Calha em concreto simples, meia cana de concreto, diâmetro de 300mm (Drenagem).

#### **6.89 – CAIXA DE PASSAGEM - DRENAGEM**

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 01 caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,40x0,40x0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPA, com espessura de 10cm.

#### **6.90 – COLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO**

Colocação de 2 Reservatórios de fibra de vidro de 2.000l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório.

#### **6.91 – RESERVATÓRIO**





Fornecimento de 2 Reservatórios de fibra de vidro de 2.000l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores.

### **6.92 – FRONTISPÍCIO**

Frontispício de mármore branco nacional, com seção de 10 x 2 cm, inclusive rejuntamento. Fornecimento e colocação (Bebedouro).

### **6.93 – CONCRETO**

Concreto FCK=20 MPa, virado em betoneira, sem lançamento (Bancada bioquímica/hematologia).

### **6.94 – CONCRETO**

Lançamento / aplicação manual de concreto (Bancada bioquímica/hematologia).

### **6.95 – ARMAÇÃO DE AÇO**

Armação de aço CA-50, diâmetro 6,3 (1/4) à 12,5 mm (1/2) – Fornecimento/corte (perda de 10%) dobra/colocação. (Bancada bioquímica/hematologia).

### **6.96 – FORMA TÁBUA**

Forma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x (Bancada bioquímica/ hematologia).

## **7.0 – ELÉTRICA, LÓGICA E AR CONDICIONADO**

### **7.1- INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Instalação de infra-estrutura para assentamento de 3 ar condicionado tipo SPLIT de 12000 BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica de interligação ao condensador/evaporador.

### **7.2- INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Instalação de infra-estrutura para assentamento de 4 ar condicionado tipo SPLIT de 18000 BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador/evaporador.

### **7.3- INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Instalação de infra-estrutura para assentamentos de 6 ar condicionado tipo SPLIT de 24000 BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador/evaporador.

### **7.4- INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Instalação de infra-estrutura para assentamentos de 5 ar condicionado tipo SPLIT de 9000 BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador/evaporador.

### **7.5- TUBULAÇÃO EM COBRE**





Fornecimento e instalação de tubulação em cobre para interligação de SPLIT SYSTEM ao condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixação, para aparelhos até 48000 BTU'S. (Ar condicionado).

#### **7.6- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**

Fornecimento e instalação de 01 quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação (ar condicionado).

#### **7.7- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**

Fornecimento e instalação de 01 quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação (ar condicionado).

#### **7.8- CAIXA DE PASSAGEM**

Fornecimento e colocação de 3 caixas de passagem de embutir em aço, com tampa parafusada, de 15x15cm. (ar condicionado).

#### **7.9- CAIXA DE PASSAGEM**

Fornecimento e colocação de 2 caixas de passagem de embutir em aço, com tampa parafusada, de 12x12cm. (ar condicionado)

#### **7.10- CAIXA DE PASSAGEM**

Fornecimento e colocação de 2 caixas de passagem de embutir em aço, com tampa parafusada, de 20x20cm. (ar condicionado).

#### **7.11- ELETRODUTO PVC**

Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC flexível corrugado DN 25MM(1"). Ar condicionado.

#### **7.12- ELETRODUTO PVC**

Fornecimento e instalação de eletroduto PVC flexível corrugado DN 32MM (1 1/4"). (Ar condicionado).

#### **7.13- FIO DE COBRE**

Fornecimento e colocação de fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5MM<sup>2</sup>, 450V/750V. (Ar condicionado)

#### **7.14- FIO DE COBRE**

Fornecimento e colocação de fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4MM<sup>2</sup>, 450V/750V. (Ar condicionado)

#### **7.15- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 1 Disjuntor termomagnético tripolar, de 70Ax240V. (Ar condicionado)





#### **7.16- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 1 disjuntor termomagnético tripolar, de 40AX240V. (Ar condicionado)

#### **7.17- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 5 disjuntores termomagnético bipolar, padrão DIN 10AX240V. (Ar condicionado)

#### **7.18- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 7 disjuntores termomagnético bipolar, padrão DIN 16AX240V. (Ar condicionado)

#### **7.19- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 6 disjuntores termomagnético bipolar, padrão DIN 20AX240V. (Ar condicionado)

#### **7.20- INSTALAÇÃO DE PONTO DE LÓGICA**

Fornecimento e instalação de 23 pontos de lógica, compreendendo: 5 varas de eletrodutos de ¾", conexões e caixas (Lógica)

#### **7.21- CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR**

Fornecimento e instalação de 2 caixas de passagem de embutir em aço com tampa parafusada de 40x40CM (Lógica).

#### **7.22- CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR**

Fornecimento e instalação de 2 caixas de passagem de embutir em aço com tampa parafusada de 30x30CM (Lógica).

#### **7.23- ELETRODUTO DE PVC**

Fornecimento e instalação de 30M eletroduto PVC flexível corrugado DN 25MM (1"). (Lógica)

#### **7.24- ELETRODUTO DE PVC**

Fornecimento e instalação de 13M de eletroduto PVC rígido rosqueável DN 50MM (2") inclusive conexões. (Lógica)

#### **7.25- CABO DE REDE**

Fornecimento e instalação de 280M de cabo de rede UTP 4 pares CAT. 5E (Lógica)

#### **7.26- KANAFLEX**

Fornecimento e instalação de 120M de kanaflex 2" (Lógica)

#### **7.27- CAIXA DE PASSAGEM**

Fornecimento e instalação de 3 caixas de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita (Lógica)





#### **7.28- LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR**

Fornecimento e instalação de 40 luminárias fluorescente retangular de sobrepor, 2x18W, com visor acrílico translúcido, corpo com chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca.

#### **7.29- LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR**

Fornecimento e instalação de 4 luminárias fluorescente retangular de sobrepor, 4x18W, com visor acrílico translúcido, corpo com chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca.

#### **7.30- LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR**

Fornecimento e instalação de 2 luminárias fluorescente retangular de sobrepor, 2x9W, com visor acrílico transparente, corpo com chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca.

#### **7.31- LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR**

Fornecimento e instalação de 7 luminárias fluorescente retangular de sobrepor, 1x9W, com visor acrílico transparente, corpo com chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca.

#### **7.32- LUMINÁRIA DE EMBUTIR**

Fornecimento e instalação de 4 luminárias de embutir, fixada em laje ou forro, com difusor leitoso de 4x18W.

#### **7.33- LUMINÁRIA DE EMBUTIR**

Fornecimento e instalação de 10 luminárias de embutir, fixada em laje ou forro, com difusor leitoso de 2x9W.

#### **7.34- LUMINÁRIA DE EMBUTIR**

Fornecimento e instalação de 9 luminárias de embutir, fixada em laje ou forro, com difusor leitoso de 2x18W.

#### **7.35- ANDARELA COMPLETA**

Fornecimento e colocação de 2 arandelas completa de parede, refletor e material antiferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação.

#### **7.36- INTERRUPTOR SIMPPLES**

Fornecimento e instalação de 19 interruptores simples de embutir 10A/250V 1 tecla.

#### **7.37- INTERRUPTOR SIMPPLES**

Fornecimento e instalação de 6 interruptores simples de embutir 10A/250V 2 teclas, com placas.

#### **7.38- TOMADA DE EMBUTIR**

Fornecimento e instalação de 79 tomadas de embutir 2P+T 20A/250V com placa.

#### **7.39- TOMADA DE EMBUTIR**

Fornecimento e instalação de 15 tomadas de embutir 2P+T 20A/250V com placa (vermelha)





#### **7.40- TOMADA DE PISO**

Fornecimento e instalação de 3 tomadas de piso, simples, em corpo de alumínio fundido e tampa em latão polido, 30A/380V.

#### **7.41- INTERRUPTOR THREE-WAY**

Fornecimento e instalação de 8 interruptores three-way de embutir com tecla fosforescente, inclusive placa.

#### **7.42- CAIXA METÁLICA**

Fornecimento e instalação de 48 caixas metálicas octogonal de 4x4" fundo móvel.

#### **7.43- CAIXA DE PASSAGEM**

Fornecimento e instalação de 113 caixas de passagem PVC 4x2".

#### **7.44- FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO**

Fornecimento e instalação de 760M de fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4MM<sup>2</sup>, 450V/750V.

#### **7.45- FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO**

Fornecimento e instalação de 350M de fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4MM<sup>2</sup>, 450V/750V. (Verde)

#### **7.46- FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO**

Fornecimento e instalação de 90M de fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6MM<sup>2</sup>, 450V/750V.

#### **7.47- FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO**

Fornecimento e instalação de 50M de fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6MM<sup>2</sup>, 450V/750V. (VERDE)

#### **7.48- FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO**

Fornecimento e instalação de 800M de fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5MM<sup>2</sup>, 450V/750V.

#### **7.49- FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO**

Fornecimento e instalação de 200M de fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5MM<sup>2</sup>, 450V/750V. (Verde)

#### **7.50- ELETRODUTO DE PVC**

Fornecimento e instalação de 300M de eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20MM (¾").

#### **7.51- ELETRODUTO DE PVC**

Fornecimento e instalação de 35M de eletroduto de PVC flexível corrugado DN 25MM (1").





#### **7.52- ELETRODUTO DE PVC**

Fornecimento e instalação de 15M de eletroduto de PVC flexível corrugado DN32MM (1 1/4").

#### **7.53- ELETRODUTO DE PVC**

Fornecimento e instalação de 9M de eletroduto de PVC flexível corrugado DN32MM (1 1/2").

#### **7.54- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 6 disjuntores termomagnético unipolar de 10Ax250V.

#### **7.55- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 3 disjuntores termomagnético unipolar de 16Ax250V.

#### **7.56- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 15 disjuntores termomagnético unipolar de 25Ax250V.

#### **7.57- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 1 disjuntores termomagnético unipolar de 20Ax250V.

#### **7.58- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 2 disjuntores termomagnético bipolar de 16Ax250V.

#### **7.59- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 2 disjuntores termomagnético bipolar de 10Ax250V.

#### **7.60- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 4 disjuntores termomagnético bipolar de 25Ax250V.

#### **7.61- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 3 disjuntores termomagnético unipolar de 32Ax250V.

#### **7.62- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 1 disjuntor termomagnético tripolar padrão 63A/240V.

#### **7.63- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 1 disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 175A/240V.

#### **7.64- HASTE PARA ATERRAMENTO**

Fornecimento e instalação de 13 hastes de aterramento de cobre de 3/4" , com 3,00M de comprimento. 254U alta camada.

#### **7.65- CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR**

Fornecimento e instalação de 2 caixas de passagem de embutir em aço com tampa parafusada de 40x40CM





#### **7.66- CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR**

Fornecimento e instalação de 1 caixas de passagem de embutir em aço com tampa parafusada de 30x30CM

#### **7.67- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**

Fornecimento e instalação de 1 quadro de distribuição de energia de embutir, chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnético monoplares com barramento trifásico e neutro.

#### **7.68- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**

Fornecimento e instalação de 1 quadro de energia de embutir, chapa metálica, para 50 disjuntores termomagnéticos monoplares com barramento trifásico e neutro.

#### **7.69- CABO DE COBRE**

Fornecimento e instalação de 194M de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 185MM<sup>2</sup> antichama.

#### **7.70- KANAFLEX**

Fornecimento e instalação de 22M de kanaflex 6"

#### **7.71- KANAFLEX**

Fornecimento e instalação de 50M de kanaflex 4"

#### **7.72- CAIXA DE INSPEÇÃO**

Fornecimento e instalação de 3 caixas de inspeção de alvenaria em tijolos maciços (60x60x60CM), revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) E=2,0CM, com tampa pré – moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C – escavação e confecção.

#### **7.73- CABO DE COBRE**

Fornecimento e instalação de 106M de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 35MM<sup>2</sup> antichama. (Verde).

#### **7.74- CABO DE COBRE**

Fornecimento e instalação de 52M de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 95MM<sup>2</sup> antichama.(verde)

#### **7.75- KANAFLEX**

Fornecimento e instalação de 30M de kanaflex 3"

#### **7.76- CABO DE COBRE**

Fornecimento e instalação de 120M de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 70MM<sup>2</sup> antichama.(verde).

#### **7.77- CABO DE COBRE NU**

Fornecimento e instalação de 41M de cabo de cobre NU de 240MM<sup>2</sup> para sistema de aterramento.





#### **7.78- ESCAVAÇÃO MANUAL**

Escavação manual em solo com profundidade até 1,50M.

#### **7.79- POSTE DE AÇO**

Fornecimento de 6 postes de aço, reto, cônico contínuo ou escalonado, altura de 6,00M sem sapata.

#### **7.80- ASSENTAMENTO DE POSTE RETO**

Assentamentos de 6 postes retos de aço de 3,50 até 6,00M, com flange de aço soldado na sua base, fixado por parafusos chumbadores engastados em fundação de concreto.

#### **7.81- LÂMPADA DE MULTIVAPOR**

Fornecimento de 6 lâmpadas de multivapor metálico (MVM) de 150W/220V/E27.

#### **7.82- CAIXA DE PASSAGEM**

Fornecimento e instalação de 1 caixa de passagem 50x50x60 fundo brita com tampa metálica articulada

#### **7.83- HASTE PARA ATERRAMENTO**

Fornecimento e colocação de 6 hastes para aterramento de cobre de 5/8"(16MM), com 2,40M de comprimento.

#### **7.84- CAIXA DE ATERRAMENTO**

Fornecimento e instalação de 6 caixas de aterramento em PVC, 25x25CM

#### **7.85- CABO PP**

Fornecimento e instalação de 36M de cabo PP de 3x2,5MM<sup>2</sup>

#### **7.86- LUMINÁRIA FECHADA**

Fornecimento e colocação de 6 luminárias fechadas para iluminação de ruas, avenidas e praças na forma ovoide, corpo refletor estampado em chapa de alumínio, refletor prismático em vidro boro silicato, para lâmpada de vapor metálico até 400W inclusive 20,00M de fio 2,5MM<sup>2</sup>, exclusive lâmpada e reator.

#### **7.87- REATOR PARA LÂMPADA**

Fornecimento e instalação de 6 unidades de reator para lâmpada de vapor metálico de 150W/220V, para uso externo.

#### **7.88- CABO DE COBRE**

Fornecimento e instalação de 19M de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 25MM<sup>2</sup> antichama.

#### **7.89- CABO DE COBRE**

Fornecimento e instalação de 5M de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 25MM<sup>2</sup> antichama..(Verde)





#### **7.90- CABO DE COBRE**

Fornecimento e instalação de 31M de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 16MM<sup>2</sup> antichama.

#### **7.91- CABO DE COBRE**

Fornecimento e instalação de 7M de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 16MM<sup>2</sup> antichama. (Verde)

#### **7.92- CABO DE COBRE**

Fornecimento e instalação de 7M de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 50MM<sup>2</sup> antichama. (Verde)

#### **7.93- CABO DE COBRE**

Fornecimento e instalação de 28M de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV 95MM<sup>2</sup> antichama.

#### **7.94- CABINE DE ENERGIA**

Fornecimento e instalação 1 de cabine de energia PADRÃO LIGHT – Caixa CSMD 600 C/ proteção de 600A conjugado com QGBT de distribuição com barramento de 600A (entrada subterrânea).

#### **7.95- QGBT**

Fornecimento e instalação de 1 QGBT (quadro geral de distribuição de baixa tensão).

#### **7.96- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 1 Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 40A 240V.

#### **7.97- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e instalação de 1 Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 90A 240V.

#### **7.98- ELETRODUTO DE PVC**

Fornecimento e instalação de 6M de eletroduto de PVC flexível corrugado DN32mm (1 ½”).

#### **7.99- FIO DE COBRE**

Fornecimento e colocação de 6M de fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm<sup>2</sup>, 450/750V. (verde)

#### **7.100- FIO DE COBRE**

Fornecimento e colocação de 24M de fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm<sup>2</sup>, 450/750V.

#### **7.101- REFLETOR RETANGULAR**

Fornecimento e colocação de 1 refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico.





### **7.102- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**

Fornecimento e colocação de 1 disjuntor termomagnético, bipolar, de 16Ax250V.

### **7.103- CABO DE COBRE**

Fornecimento e colocação de 24M de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1K 35mm<sup>2</sup> antichama.

### **7.104- CABO DE COBRE**

Fornecimento e colocação de 6M de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1K 35mm<sup>2</sup> antichama. (verde)

### **7.105- ELEVADOR**

Fornecimento, montagem e instalação de 1 elevador especial para cadeira de rodas, capacidade de 210kg, velocidade 15m/min, 2 paradas, percurso de 6,6m, comando automático simples em todas as paradas, com 2 portas por andar, portas em chapa com acabamento primer para pintura (exclusive esta) cabina com dimensões de (0,90x1,30x2,05)m.

### **NOTAS À SEREM EMPREGADAS:**

Os quadros de distribuição deverão ser personalizados e montados de acordo com os diagramas trifilar para manter o nível de distribuição das cargas conforme projeto.

Para montagem da malha de aterramento, deverá ser construída uma vala em toda a sua extensão com uma profundidade de 0,80 metros a fim de se obter uma camada do solo com um valor de resistividade menor.

Todas as conexões da malha de aterramento deverão ser feita através de solda exotérmica, com hastes de aterramento de alta camada medindo 3M x 3/4.

A cabine de energia deverá ser conjugada com o QGBT em caixas do tipo CSMD.

A cabine de energia deverá ser montada no início da obra para que a concessionária de energia faça a vistorias e de andamento no processo de ligação.

### **8.0 - COBERTURA**

#### **8.1 – MADEIRAMENTO**

Fornecimento e colocação de madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3”x4.1/2”, caibros de 3”x1.1/2”, ripas de 1,5x4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento.

#### **8.2 – PONTALETE**

Fornecimento e colocação de pontalete de madeira serrada, em peças de 3”x3”, verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura.

#### **8.3 – COBERTURA**

Fornecimento e colocação de cobertura em telha cerâmica portuguesa, exclusive cumeeira e madeiramento medido pela área real de cobertura.

#### **8.4 – CUMEEIRA**

Fornecimento e colocação de cumeeira para cobertura em telha portuguesa.





## 8.5 – CALHA DE BEIRAL

Fornecimento e colocação de calha de beiral, semicircular de PVC, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores – fornecimento e colocação

## 8.6 – CONDUTORES

Condutor para caixa de beiral, de PVC, diâmetro 88 mm, incluindo conexões e braçadeiras – fornecimento e colocação

## 9.0 – PINTURA

### 9.1 – PINTURA INTERNA - TETOS

Pintura com tinta látex semi brilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior branco neve, nas cores a serem determinadas, sobre revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.

### 9.2 – PINTURA INTERNA E EXTERNA - PAREDES

Pintura com tinta látex semi - brilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, nas cores a serem determinadas, sobre revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.

### 9.3 – PINTURA INTERNA - EPOXI

Pintura interna com esmalte catalisável (epóxi), sistema tinto métrico, acabamento padrão, em duas demãos sobre superfície preparada, apenas aplicável sobre massa acrílica, exclusive este preparo.

### 9.4 – PINTURA SOBRE MADEIRA

Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira, inclusive lixamento e remoção de pó e duas demãos.

### 9.5 – VERNIZ

Envernizamento de madeira da cobertura da varanda com verniz tipo copal brilhante, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante incolor, anilina e uma demão de acabamento ( **madeiramento** )

### 9.6 - PINTURA ESMALTE

Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica (guarda corpo rampa)

## 10.0 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força).

Todo entulho deverá ser removido pela Contratada. Serão lavados os pisos devendo ser removido vestígios de tintas, manchas e argamassa.





## **12.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Impreterivelmente para a **1ª Medição**, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- . Relatório Fotográfico
- . Diário de Obra devidamente atestado pela Fiscalização da S.M.O.U.
- . ART do profissional contratado
- . Inscrição da Obra no INSS
- . Planilha de Medição assinada pelo responsável técnico da Obra.

### **Nas demais Medições:**

- . Relatório Fotográfico
- . Diário de Obra devidamente atestado pela Fiscalização da S.M.O.U.
- . Planilha de Medição assinada pelo responsável técnico da Obra.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.  
Todo entulho deverá ser removido pela Contratada.





**ANEXO V**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Obra: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde -  
Laboratório de Patologia Clínica

Orç Nº: 010/16

Data: 26/02/16



Local: Rua Bulhões de Carvalho, S/Nº - Casa Amarela - 1º Distrito, Pirai/RJ. Preparado: SMOU

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,81%(HORA) 50,31%(MÊS)

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Prazo: 150 Dias

REVISÃO 3

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<b>01.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>6.926,93</b>
74209/001	01.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	474,88	2.849,28
02.004.0002-B	01.2	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, 2,44X1,22M E 9MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª, COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ. Nº2005/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	6,00	349,02	2.094,12
73960/001	01.3	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	1.983,53	1.983,53
	<b>02.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				<b>9.658,52</b>
01.016.0092-A	02.1	LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO COM IMPRESSAO COLORIDA	UN	250,00	1,28	320,00
01.005.0004-A	02.2	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	368,76	9,46	3.488,47
01.018.0001-A	02.3	MARCAÇAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJEÇAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	240,18	2,08	499,57
85184	02.4	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	14,10	5,23	73,74
85335	02.5	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	64,80	9,80	635,04
73616	02.6	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES (CORDAO)	M3	0,35	305,76	107,02





73616	02.7	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES (CALCADA)	M3	5,39	305,76	1.648,05
09.005.0053-A	02.8	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA DE 3,00 A 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 25CM,COMAUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	UN	5,00	215,23	1.076,15
05.001.0070-A	02.9	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	248,73	4,64	1.154,11
72898	02.10	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	24,77	1,04	25,76
83444	02.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE DE 4,0 M3.	TXKM	445,86	1,06	472,61
05.001.0147-A	02.12	ARRANCAMENTO DE GUARDA CORPO (RAMPA)	M2	11,88	13,30	158,00
	<b>03.0</b>	<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>				<b>179.587,23</b>
73972/001	03.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	10,53	463,26	4.878,13
74157/004	03.2	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	10,53	137,12	1.443,87
5651	03.3	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	152,49	50,39	7.683,97
74254/002	03.4	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. (FUNDAÇAO)	KG	377,17	10,39	3.918,80
73942/002	03.5	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. (FUNDAÇAO)	KG	92,97	10,19	947,36
73972/001	03.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO (ESTRUTURA, ESCADA)	M3	19,56	463,26	9.061,37
74157/003	03.7	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS (ESTRUTURA, ESCADA)	M3	19,56	137,12	2.682,07
84219	03.8	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO (ESTRUTURA, ESCADA)	M2	361,88	43,46	15.727,30
74254/002	03.9	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. (ESTRUTURA, ESCADA)	KG	1.068,80	10,39	11.104,83





73942/002	03.10	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. (ESTRUTURA, ESCADA)	KG	297,36	10,19	3.030,10
83508	03.11	ESTACA PREMOLDADA CONCRETO ARMADO 25T INCL CRAVACAO/EMENDAS	M	264,00	262,19	69.218,16
11.030.0055-A	03.12	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	348,54	92,83	32.354,97
78018	03.13	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	44,91	50,26	2.257,18
53527	03.14	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	M3	34,51	83,76	2.890,56
83532	03.15	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	24,02	515,76	12.388,56
	<b>04.0</b>	<b>ALVENARIA E REVESTIMENTO</b>				<b>141.332,62</b>
12.003.0075-B	04.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	483,08	42,38	20.472,93
13.001.0030-B	04.2	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	1.393,14	20,98	29.228,08
87265	04.3	REVESTIMENTO DE PAREDE COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA (DML, BANHEIROS, COPA, BEBEDOUROS)	M2	223,81	52,70	11.794,79
13.301.0131-A	04.4	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM	M2	382,84	30,39	11.634,51
13.331.0010-A	04.5	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL, TRAFEGO INTENSO (P.E.I.IV), 45X45CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	369,59	62,47	23.088,29
13.331.0051-A	04.6	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO NATURAL,COM 7,5 A 10CM DEALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	251,39	29,18	7.335,56





13.348.0075-A	04.7	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 PLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	46,41	53,60	2.487,58
13.348.0050-A	04.8	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	26,80	41,97	1.124,80
13.348.0050-A	04.9	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO (REQUADRO)	M	147,00	41,97	6.169,59
73986/001	04.10	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	127,33	34,81	4.432,36
73892/002	04.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	136,24	48,35	6.587,20
13.333.0010-A	04.12	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL, 25X25CM (LADRILHO HIDRAULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	10,44	87,86	917,26
13.333.0015-A	04.13	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA, 25X25CM (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	3,63	81,44	295,63
13.416.0010-A	04.14	PISO TATIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,75	106,70	826,93
13.416.0015-A	04.15	PISO TATIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,50	106,70	586,85





12.015.0014-A	04.16	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUIDA DE PAINEL CEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, COM MIOLO DE LA DE VIDRO, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL DE ACO NA COR PRETA, EM "L", "T", OU "X"	M2	14,63	143,89	2.105,11
12.035.0001-A	04.17	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CARIJO, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.	M2	8,28	301,03	2.492,53
13.010.0049-A	04.18	FORNECIMENTO E COLOCACAO MOLDURA EXTERNA EXECUTADA NAS JANELAS E PORTAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3	M3	0,10	659,59	65,96
13.365.0085-A	04.19	CAPA DE DEGRAU EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM LARGURA DE 30CM, ESPESSURA DE 3CM, COM POLIMENTO ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO, SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO PRONTO	M	30,00	43,24	1.297,20
13.365.0087-A	04.20	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA CORUMBA, ESPESSURA DE 3CM, LARGURA DE 20CM, POLIDO E ASSENTE COMO EM 13.365.0083	M	19,20	28,94	555,65
74223/001	04.21	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	56,38	53,68	3.026,48
09.010.0002-A	04.22	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES PRE-MOLDADO, COM SECAO DE 6X25CM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	12,56	19,88	249,69
08.020.0010-A	04.23	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR NATURAL, ESP. 8CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCACAO	M2	34,50	73,76	2.544,72
72961	04.24	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	34,50	1,46	50,37
73406	04.25	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO. (ADEQUACAO DE RAMPA)	M3	3,25	603,86	1.962,55





	<b>05.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>43.340,69</b>
14.006.0010-A	05.1	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	361,15	3.972,65
14.006.0005-A	05.2	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P2)	UN	3,00	302,62	907,86
14.006.0225-F	05.3	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 100X210X3CM, EM 1 FOLHA, PENDURADA EM ROLDANAS, CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO, GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO SEM MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS E MARCO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P3)	UN	4,00	198,10	792,40
14.004.0120-A	05.4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P4,P7,P7A)	M2	11,76	306,00	3.598,56
14.006.0220-A	05.5	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, PENDURADA EM ROLDANAS, CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO, GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P5)	UN	1,00	296,86	296,86
14.006.0088-A	05.6	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X180X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	222,36	889,44
14.007.0045-A	05.7	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; - FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO; - ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO; - 3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	14,00	60,42	845,88





14.007.0090-A	05.8	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, DE CORRER, DE 1 FOLHA, CONSTANDO DE FORN. S/COLOC. DE: -FECHADURA C/CHAVE BI-PART., LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -2,00M DE TRILHO EM "U", DE FERRO; -2 ROLDANAS DE FERRO; -2 GUIAS DE LATAO, TAMANHO 3/4", SEM CANTONEIRA; -2,00M CANALETA DE ALUMINIO, TAMANHO 2,00MX3/4", 2 CONCHAS COM FURO PARA CHAVE, LATAO CROMADO	UN	5,00	197,53	987,65
14.007.0170-A	05.9	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	3,00	315,61	946,83
14.007.0085-A	05.10	FERRAGENS P/PORTAS MAD. COLOCADAS DIVISORIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR. ATE 3CM ESP. CONSTANDO FORN. S/COLOC. DE: -2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM ""U"", EM LATAO, ACAB. CROMADO, PARA DIVISORIAS DE MARMORE, -FECHO DE SOBREPOR, TIPO LIVRE-OCUPADO, RETANG., EM ZAMAK OU LATAO, ACAB. CROMADO, -BATENTE EM "U", EM LATAO", ACAB. CROMADO, PARA DIVISORIAS DE MARMORE	UN	4,00	168,49	673,96
14.002.0052-A	05.11	PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N§16, ATE 0,80M DE ALTURA, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P5)	M2	0,64	391,95	250,85
74084/001	05.12	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO GRAFITADO OXIDADO ENVERNIZADO 45MM	UN	1,00	46,38	46,38
14.004.0120-A	05.13	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA JANELAS OU PAINEIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (J3, J5, J6, J7, J7A, J8)	M2	49,44	306,00	15.128,64
14.003.0029-A	05.14	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRANCO DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO (J2, J3)	M2	4,80	285,12	1.368,58
14.003.0149-A	05.15	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRANCO, TIPO MAXIM-AR, COM 1 PAINEL DESLIZANTE PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO (J1)	M2	11,04	327,89	3.619,91
72117	05.16	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	15,84	105,43	1.670,01





14.002.0225-A	05.17	CORRIMAO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, DIAMETRO 4", COM GUARDA-CORPO. FIXADO EM MONTANTES DE TUBO DE"ACO INOXIDAVEL ESCOVADO, DIAMETRO 2.1/2", ALTURA 1,00M, ENVOLVENDO TUBO METALON DE 1.1/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO"	M	6,80	110,99	754,73
14.002.0225-F	05.18	CORRIMAO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, DIAMETRO 4". FORNECIMENTO E COLOCACAO"	M	11,40	48,73	555,52
73631	05.19	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" (RAMPA)	M2	13,00	411,20	5.345,60
14.002.0208-F	05.20	ASSENTAMENTO DE GUARDA CORPO (RAMPA)	M	12,50	55,07	688,38
	<b>06.0</b>	<b>HIDRO - SANITÁRIA</b>				<b>97.441,80</b>
86944	06.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 120X60CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30CM, TORNEIRA DE MESA CROMADA TUBO MÓVEL PADRÃO ALTO (ALAVANCA)- FORNEC. E INSTAL. (SALA DE ATENDIMENTO, CIRCULACAO, PARASITOLOGIA, MICROBIOLOGIA, HEMATOLOGIA E BIOQUIMICA)	UN	6,00	756,83	4.540,98
18.081.0021-A	06.2	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA E 90CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGADE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (SALA DE ATENDIMENTO, CIRCULACAO, PARASITOLOGIA, MICROBIOLOGIA, HEMATOLOGIA E BIOQUIMICA)	M	40,35	280,20	11.306,07
18.081.0105-A	06.3	FRONSTISPICIO DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM SECAO DE 10X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	39,10	37,68	1.473,29
18.016.0030-A	06.4	BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE 2,00X0,55M, EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (COPA)	UN	1,00	1.435,82	1.435,82
86912	06.5	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	67,40	67,40





15.004.0255-A	06.6	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO), COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4", COM LUVAS, 10,00M DE FIO 2,5MM2, TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR, 4,00M DE TUBO PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO PVC DE 40MM, REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES. INSTALACAO ATE O RALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	1,00	239,20	239,20
86920	06.7	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	354,68	709,36
18.002.0012-F	06.8	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE ALAVANCA DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	10,00	272,78	2.727,80
86888	06.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	400,94	2.405,64
18.002.0090-A	06.10	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	3,00	694,86	2.084,58
89450	06.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,05	19,70	591,99
89449	06.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,60	12,98	46,73
89403	06.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	67,90	12,79	868,44
89402	06.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,35	8,36	303,89
89401	06.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,45	6,86	174,59
15.038.0390-A	06.16	TE SOLDAVEL 90°,COM DIAMETRO DE 60MM.FORNECIMENTO	UN	7,00	12,05	84,35
15.038.0389-A	06.17	TE SOLDAVEL 90°,COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	UN	1,00	5,14	5,14
89443	06.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	12,00	240,00
89440	06.19	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	8,04	48,24





89438	06.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	6,84	6,84
89505	06.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	31,56	252,48
89501	06.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	9,48	18,96
89492	06.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	6,16	86,24
89493	06.24	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	7,84	15,68
89481	06.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	4,22	63,30
89404	06.26	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	4,76	38,08
89605	06.27	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	13,75	13,75
89532	06.28	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	5,28	26,40
15.038.0267-A	06.29	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA, COM DIAMETRO DE 60MMX32MM.FORNECIMENTO	UN	5,00	5,69	28,45
15.038.0265-A	06.30	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA, COM DIAMETRO DE 50MMX32MM.FORNECIMENTO	UN	2,00	2,82	5,64
15.038.0260-A	06.31	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA, COM DIAMETRO DE 32MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	14,00	2,14	29,96
89419	06.32	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00	4,12	74,16
15.029.0024-A	06.33	REGISTRO DE ESFERA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	151,43	757,15
15.029.0020-A	06.34	REGISTRO DE ESFERA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	62,00	186,00
15.029.0021-A	06.35	REGISTRO DE ESFERA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	65,50	458,50
72783	06.36	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	12,91	12,91
72785	06.37	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	18,79	56,37
72788	06.38	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 60MMX2" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	40,51	202,55





15.038.0415-A	06.39	CRUZETA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1,00	2,78	2,78
15.038.0415-F	06.40	CRUZETA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	1,00	3,02	3,02
89449	06.41	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO (COLUNA VENTILACAO)	M	16,00	12,98	207,68
89711	06.42	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADOTUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO (ESGOTO)	M	41,80	19,96	834,33
89712	06.43	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ESGOTO)	M	37,70	29,11	1.097,45
89713	06.44	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P (ESGOTO)	M	20,05	42,82	858,54
89714	06.45	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. (ESGOTO)	M	124,05	54,68	6.783,05
89750	06.46	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	30,54	610,80
89743	06.47	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	21,04	210,40
89796	06.48	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5,00	39,37	196,85
89735	06.49	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	8,00	15,10	120,80
74051/002	06.50	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	172,87	172,87
15.004.0190-A	06.51	LIGACAO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS EM TUBO DE PVCDE 50MM SOLDAVEL,COM CONEXOES	UN	1,00	32,46	32,46





89710	06.52	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	10,96	32,88
89709	06.53	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20,00	11,17	223,40
06.014.0060-A	06.54	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM (ESGOTO)	UN	6,00	210,70	1.264,20
06.014.0062-A	06.55	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,60X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM (ESGOTO)	UN	2,00	584,84	1.169,68
73963/001	06.56	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM, PROF=80CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO (ESGOTO)	UN	1,00	444,32	444,32
73963/002	06.57	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM, PROF = 100CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO. (ESGOTO)	UN	3,00	539,98	1.619,94
83627	06.58	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, D = 60CM, 175KG, P/ POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (ESGOTO)	UN	4,00	923,41	3.693,64
15.002.0637-A	06.59	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2500X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (ESGOTO)	UN	1,00	4.825,09	4.825,09
15.002.0664-A	06.60	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (ESGOTO)	UN	1,00	3.954,67	3.954,67





16.028.0022-A	06.61	IMPERMEABILIZACAO PARA ETE-ESTACAO TRAT.ESGOTO, RESERV. TANQUE APOIADO OU ENTERRADO, CAIXA GORDURA, SUJEITO LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA, CONTATO C/ESGOTO, EMPREGANDO 4 DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO, C/RESISTENCIA QUIMICA, CONSUMO 1KG/M2/DEMAO, EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE, COM TRATAMENTO DO CONCRETO, LIXAMENTO E HIDROJATEAMENTO (ESGOTO)	M2	28,27	54,41	1.538,17
73972/002	06.62	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO (REFORÇO DE TAMPA/FUNDO - FOSSA FILTRO)	M3	6,37	450,04	2.866,75
74157/004	06.62.1	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO (REFORÇO DE TAMPA/FUNDO - FOSSA FILTRO)	M3	6,37	137,12	873,45
74254/002	06.62.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.(REFORÇO DE TAMPA/FUNDO - FOSSA FILTRO)	KG	607,11	10,39	6.307,87
5651	06.62.3	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X (REFORÇO DE TAMPA/FUNDO - FOSSA FILTRO)	M2	21,00	50,39	1.058,19
6454	06.63	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE PEDRA DE MAO (ESGOTO)	M3	3,77	230,53	869,10
73962/004	06.64	ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATE 3M COM RETROESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO (FOSSA FILTRO)	M3	91,87	7,52	690,86
73964/004	06.65	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM (ESGOTO) (FOSSA FILTRO)	M3	75,78	43,97	3.332,05
79517/001	06.66	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M (ESGOTO)	M3	49,00	41,88	2.052,12
73964/004	06.67	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM (ESGOTO)	M3	44,32	43,97	1.948,75
18.016.0106-A	06.68	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 80CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	135,04	810,24
18.016.0100-A	06.69	BARRA DE APOIO TUBULAR, EM ACO INOXIDAVEL, PARA LAVATORIO DE CENTRO, MEDINDO 63X51CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	311,67	935,01
18.005.0010-A	06.70	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	25,30	202,40





88571	06.71	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	57,19	285,95
18.006.0050-A	06.72	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	42,24	380,16
18.005.0012-A	06.73	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	42,98	343,84
15.004.0090-A	06.74	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	1,00	114,33	114,33
18.009.0079-A	06.75	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 1/2"X10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	11,71	11,71
15.001.0056-A	06.76	ABRIGO P/2 BOTIJOES GAS DE 13KG, EXCLUSIVE LIGACOES, NAS DIM.1,00X0,50X0,80M, ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM, AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTADO, TRACO 1:4, INCL. PORTINHOLA E CADEADO.	UN	1,00	948,36	948,36
15.003.0069-A	06.77	CONFORME PROJETO TIPO N§2001/EMOP INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2", CONEXOES, REGULADORES E DEMAIS PECAS NECESSARIAS	UN	1,00	242,50	242,50
74102/001	06.78	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	229,32	229,32
74217/001	06.79	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	164,33	164,33
83624	06.80	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (DRENAGEM)	M	18,00	116,26	2.092,68
79517/001	06.81	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M (DRENAGEM)	M3	11,00	41,88	460,68
73406	06.82	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO. (CANALETA)	M3	0,47	603,86	283,81
73994/001	06.83	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM (CANALETA)	KG	14,65	8,94	130,97





12.005.0130-B	06.85	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 0,80M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 10X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) (CANALETA)	M2	14,40	61,22	881,57
89512	06.86	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	21,50	55,78	1.199,27
89527	06.87	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00	27,71	27,71
73882/002	06.88	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM (DRENAGEM)	M	62,00	39,97	2.478,14
06.014.0060-A	06.89	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM (DRENAGEM)	UN	1,00	210,70	210,70
15.028.0017-A	06.90	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 2.000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO.	UN	2,00	473,35	946,70
18.021.0042-A	06.91	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 2000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO	UN	2,00	608,00	1.216,00
18.070.0105-A	06.92	FRONTISPICIO DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM SECAO DE 10X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (BEBEDOURO)	M	1,30	35,82	46,57
73972/002	06.93	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO (BANCADA BIOQUIMICA/HEMATOLOGIA)	M3	0,50	450,04	225,02
74157/004	06.94	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO (BANCADA BIOQUIMICA/HEMATOLOGIA)	M3	0,50	137,12	68,56
74254/002	06.95	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.(BANCADA BIOQUIMICA/HEMATOLOGIA)	KG	37,93	10,39	394,09





5651	06.96	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X (BANCADA BIOQUIMICA/HEMATOLOGIA)	M2	10,48	50,39	528,09
	<b>07.0</b>	<b>ELÉTRICA, LÓGICA E AR CONDICIONADO</b>				<b>160.540,13</b>
15.005.0201-F	07.1	INSTALACAO DE INFRA ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR	UN	3,00	382,53	1.147,59
15.005.0202-F	07.2	INSTALACAO DE INFRA ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR	UN	4,00	740,32	2.961,28
15.005.0204-F	07.3	INSTALACAO DE INFRA ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR	UN	6,00	773,38	4.640,28
15.005.0200-F	07.4	INSTALACAO DE INFRA ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR	UN	5,00	348,10	1.740,50
15.005.0255-F	07.5	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S. FORNECIMENTO (AR CONDICIONADO)	M	68,38	19,78	1.352,56
74131/006	07.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO (AR CONDICIONADO)	UN	1,00	624,02	624,02





74131/005	07.7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO (AR CONDICIONADO)	UN	1,00	436,90	436,90
15.018.0255-A	07.8	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE15X15CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO (AR CONDICIONADO)	UN	3,00	24,72	74,16
15.018.0250-A	07.9	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE12X12CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO (AR CONDICIONADO)	UN	2,00	20,65	41,30
15.018.0260-A	07.10	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE 20X20CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (AR CONDICIONADO)	UN	2,00	41,22	82,44
72935	07.11	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO (AR CONDICIONADO)	M	32,00	10,00	320,00
72936	07.12	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 32MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO (AR CONDICIONADO)	M	30,00	13,69	410,70
73860/008	07.13	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (AR CONDICIONADO)	M	450,00	3,97	1.786,50
73860/009	07.14	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (AR CONDICIONADO)	M	380,00	5,63	2.139,40
74130/005	07.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO 70A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (AR CONDICIONADO)	UN	1,00	117,44	117,44
74130/004	07.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO 40A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (AR CONDICIONADO)	UN	1,00	89,18	89,18
74130/003	07.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO DIN10A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (AR CONDICIONADO)	UN	5,00	59,28	296,40
74130/003	07.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAODIN16A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (AR CONDICIONADO)	UN	7,00	59,28	414,96
74130/003	07.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO DIN 20A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (AR CONDICIONADO)	UN	6,00	59,28	355,68





15.015.0203-F	07.20	INSTALACAO DE PONTO DE LOGICA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS (LOGICA)	UN	23,00	100,22	2.305,06
15.018.0275-A	07.21	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM ACO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 40X40CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (LOGICA)	UN	2,00	84,67	169,34
15.018.0270-A	07.22	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM ACO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 30X30CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	61,01	122,02
72935	07.23	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO (LOGICA)	M	30,00	10,00	300,00
55866	07.24	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO (LOGICA)	M	13,00	34,79	452,27
	07.25	CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.5E (LOGICA)	M	280,00	2,16	604,80
	07.26	KANAFLEX 2" (LOGICA)	M	120,00	3,36	403,20
83446	07.27	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (LOGICA)	UN	3,00	189,35	568,05
18.027.0406-F	07.28	LUMINARIA FLUORESCENTE RETANGULAR DE SOBREPOR, 2X18W, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA . FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	113,12	4.524,80
18.027.0410-F	07.29	LUMINARIA FLUORESCENTE RETANGULAR DE SOBREPOR, 4X18W, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA . FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	167,02	668,08
18.027.0410-G	07.30	LUMINARIA FLUORESCENTE RETANGULAR DE SOBREPOR, 2X9W, COM VISOR ACRILICO TRANSPARENTE, CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA . FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	81,56	163,12
18.027.0410-H	07.31	LUMINARIA FLUORESCENTE RETANGULAR DE SOBREPOR, 1X9W, COM VISOR ACRILICO TRANSPARENTE, CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA . FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	78,12	546,84
18.027.0381-A	07.32	LUMINARIA DE EMBUTIR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, COM DIFUSOR LEITOSO DE 4X18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	53,17	212,68
18.027.0360-A	07.33	LUMINARIA DE EMBUTIR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, COM DIFUSOR LEITOSO DE 2X9 W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	51,10	511,00





18.027.0361-A	07.34	LUMINARIA DE EMBUTIR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, COM DIFUSOR LEITOSO DE 2X18 W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	51,10	459,90
18.027.0445-A	07.35	ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	44,65	89,30
72331	07.36	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00	16,67	316,73
72332	07.37	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	31,62	189,72
83566	07.38	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	79,00	33,89	2.677,31
83566	07.39	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (VERMELHA)	UN	15,00	33,89	508,35
15.019.0010-A	07.40	TOMADA DE PISO, SIMPLES, EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EM LATAO POLIDO, 30A/380V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	34,99	104,97
15.019.0035-A	07.41	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	9,77	78,16
83438	07.42	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	UN	48,00	9,82	471,36
83387	07.43	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	113,00	10,13	1.144,69
73860/009	07.44	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	760,00	5,63	4.278,80
73860/009	07.45	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	350,00	5,63	1.970,50
73860/010	07.46	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	90,00	7,43	668,70
73860/010	07.47	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	50,00	7,43	371,50





73860/008	07.48	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	800,00	3,97	3.176,00
73860/008	07.49	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	200,00	3,97	794,00
72934	07.50	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	7,90	2.370,00
72935	07.51	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,00	10,00	350,00
72936	07.52	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	13,69	205,35
	07.53	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	15,26	137,34
74130/001	07.54	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	13,51	81,06
74130/001	07.55	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 16AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	13,51	40,53
74130/001	07.56	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 25AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	13,51	202,65
74130/001	07.57	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 20AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	13,51	13,51
74130/003	07.58	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 16AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	59,28	118,56
74130/003	07.59	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	59,28	118,56
74130/003	07.60	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 25AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	59,28	237,12
74130/001	07.61	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 32AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	13,51	40,53
74130/005	07.62	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO 63A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	117,44	117,44
74130/010	07.63	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	321,19	321,19
*	07.64	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 3/4" , COM 3,00M DE COMPRIMENTO. 254u ALTA CAMADA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	96,00	1.248,00





15.018.0275-A	07.65	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM ACO, COM TAMPARAFUSADA, DE 40X40CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	84,67	169,34
15.018.0270-A	07.66	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM ACO, COM TAMPARAFUSADA, DE 30X30CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	61,01	61,01
74131/005	07.67	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	436,90	436,90
74131/008	07.68	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.006,43	1.006,43
15.008.0260-A	07.69	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 185MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	194,00	74,82	14.515,08
	07.70	KANAFLEX 6"	M	22,00	54,83	1.206,26
	07.71	KANAFLEX 4"	M	50,00	9,50	475,00
74104/001	07.72	CAIXA DE INSPECCAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPARÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECÇÃO	UN	3,00	181,70	545,10
83423	07.73	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO P/ ATERRAMENTO (COR VERDE)	M	106,00	27,53	2.918,18
83431	07.74	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO P/ ATERRAMENTO (COR VERDE)	M	52,00	68,12	3.542,24
	07.75	KANAFLEX 3"	M	30,00	5,84	175,20
83425	07.76	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	50,41	6.049,20
	07.77	CABO COBRE NU DE 240MM2 P/ SISTEMA DE ATERRAMENTO	M	41,00	146,38	6.001,58
79517/001	07.78	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	16,66	41,88	697,72
21.003.0080-A	07.79	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO OU ESCALONADO, ALTURA DE 6,00M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	UN	6,00	651,26	3.907,56





21.001.0160-A	07.80	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE ACO DE 3,50 ATE 6,00M, COM FLANGE DE ACO SOLDADO NA SUA BASE, FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES ENGASTADOS EM FUNDACAO DE CONCRETO, EXCLUSIVE FUNDACAO E FORNECIMENTO DO POSTE	UN	6,00	105,55	633,30
21.045.0070-A	07.81	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 150W/220V/E-27.FORNECIMENTO	UN	6,00	128,19	769,14
83448	07.82	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA METALICA ARTICULADA	UN	1,00	308,34	308,34
15.007.0209-A	07.83	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8"(16MM), COM 2,40M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	130,88	785,28
15.018.0133-A	07.84	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, 25X25CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	25,06	150,36
	07.85	CABO PP DE 3 X 2,5MM2	M	36,00	4,68	168,48
18.027.0089-A	07.86	LUMINARIA FECHADA, PARA ILUMINACAO DE RUAS, AVENIDAS E PRACAS, NA FORMA OVOIDE, CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMINIO, REFRATOR PRISMATICO EM VIDRO BORO-SILICATO, PARA LAMPADA: DE VAPOR METALICO ATE 400W, INCLUSIVE 20,00M DE FIO 2,5MM2, EXCLUSIVE LAMPADA E REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	126,39	758,34
18.250.0058-A	07.87	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 150W,220V,PARA USO EXTERNO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	50,56	303,36
83422	07.88	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	19,00	20,21	383,99
83422	07.89	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (VERDE)	M	5,00	20,21	101,05
83421	07.90	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	31,00	14,36	445,16
83421	07.91	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (VERDE)	M	7,00	14,36	100,52
83424	07.92	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (VERDE)	M	7,00	37,14	259,98
83431	07.93	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	28,00	68,12	1.907,36





	07.94	CABINE DE ENERGIA PADRAO LIGHT - CAIXA CSMD 600 C/ PROTECAO DE 600A CONJUGADO C/ QGBT DE DISTRIBUICAO C/ BARRAMENTO DE 600A (ENTRADA SUBTERRANEA)	UN	1,00	13.395,30	13.395,30
	07.95	QGBT (QUADRO GERAL DE DISTRIBUICAO DE BAIXA TENSAO)	UN	1,00	2.222,31	2.222,31
74130/004	07.96	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 40A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	89,18	89,18
74130/005	07.97	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 90A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	117,44	117,44
	07.98	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	15,26	91,56
73860/011	07.99	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	6,00	10,99	65,94
73860/011	07.100	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	24,00	10,99	263,76
74246/001	07.101	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	1,00	385,62	385,62
74130/003	07.102	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 16AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	59,28	59,28
83423	07.103	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	27,53	660,72
83423	07.104	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (COR VERDE)	M	6,00	27,53	165,18
18.040.0010-A	07.105	ELEVADOR ESPECIAL PARA CADEIRA DE RODAS, CAPACIDADE DE 210KG, VELOCIDADE 15M/MIN, 2 PARADAS, PERCURSO DE 6,6M, COMANDO AUTOMATICO SIMPLES EM TODAS AS PARADAS, COM 2 PORTAS POR ANDAR, PORTAS EM CHAPA COM ACABAMENTO PRIMER PARA PINTURA (EXCLUSIVE ESTA) CABINA COM DIMENSOES DE (0,90X1,30X2,05)M. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO	UN	1,00	40.758,00	40.758,00





	<b>08.0</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>44.978,87</b>
16.001.0050-A	08.1	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	318,42	64,34	20.487,14
84006	08.2	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, EM PECAS DE 3"X3", VERTICAIS E HORIZONTAIS, PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS, MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	194,98	43,64	8.508,93
16.002.0012-A	08.3	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	318,42	46,49	14.803,35
16.002.0015-A	08.4	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS ROMANA OU PORTUGUESA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	23,50	20,86	490,21
84044	08.5	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7,74	64,08	495,98
84045	08.6	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5,80	33,32	193,26
	<b>09.0</b>	<b>PINTURA</b>				<b>21.143,89</b>
17.018.0112-A	09.1	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR BRANCO NEVE, SOBRE EMBOCO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO, DEMA0 DE MEIA MASSA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (TETOS)	M2	352,53	10,64	3.750,92
17.018.0112-A	09.2	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR SOBRE EMBOCO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO, DEMA0 DE MEIA MASSA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (PAREDES)	M2	680,54	10,64	7.240,95





17.017.0070-A	09.3	PINTURA INTERNA COM ESMALTE CATALISAVEL (EPOXI), SISTEMA TINTOMETRICO, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.017.0010, APENAS APLICAVEL SOBRE MASSA ACRILICA, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	253,99	14,26	3.621,90
17.017.0169-A	09.4	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS	M2	104,58	29,46	3.080,93
17.020.0010-A	09.5	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAOS DE ACABAMENTO (MADEIRAMENTO)	M2	192,58	9,79	1.885,36
73924/002	09.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (GUARDA CORPO RAMPA)	M2	49,74	31,44	1.563,83
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>704.950,68</b>	

**Notas:**

- 1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da **SINAPI E EMOP-RJ**, 13ª edição Preços referentes a **Mai 2015**
- 2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado
- 3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 9 por, exemplo: = **arred(soma(E10\*F10);2)** é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
- 4- Em caso de divergencia de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.
- 5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra
- 6- Os preços contidos nesta planilha estão com **BDI de 20,00%** inclusos.
- 7 - Preços com Desoneração





**ANEXO VI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
Obra: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório de Patologia Clínica  
Local: Rua Bulhões de Carvalho, S/Nº - Casa Amarela - 1º Distrito, Piraí/RJ.  
Orç Nº: 010/16  
Data: 26/02/16  
Preparado: SMOU  
REVISÃO 3  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS					TOTAL	%
		30	60	90	120	150		
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.926,93					6.926,93	0,98%
02.0	SERVIÇOS INICIAIS	9.658,52					9.658,52	1,37%
03.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	35.917,45	35.917,45	35.917,45	35.917,45	35.917,43	179.587,23	25,48%
04.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO	56.533,05	42.399,79	42.399,78			141.332,62	20,05%
05.0	ESQUADRIAS		17.336,28	17.336,28	8.668,13		43.340,69	6,15%
06.0	HIDRO - SANITÁRIA		29.232,54	29.232,54	19.488,36	19.488,36	97.441,80	13,82%
07.0	ELÉTRICA, LÓGICA E AR CONDICIONADO	32.108,03	24.081,02	24.081,02		48.162,03	160.540,13	22,77%
08.0	COBERTURA			15.742,60	15.742,60	13.493,67	44.978,87	6,38%
09.0	PINTURA			8.457,56	8.457,56	4.228,77	21.143,89	3,00%
	<b>TOTAL</b>	141.143,98	148.967,08	173.167,23	120.382,13	121.290,26	<b>704.950,68</b>	100,00%
	%	20,02%	21,13%	24,56%	17,08%	17,21%		
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	141.143,98	290.111,06	463.278,29	583.660,42	704.950,68		
	% ACUMULADO	20,02%	41,15%	65,72%	82,79%	100,00%		
	<b>CONCEDENTE</b>	130.143,08	137.418,56	159.924,70	110.834,56	111.679,09	<b>650.000,00</b>	
	<b>PROPONENTE</b>	11.000,90	11.548,52	13.242,53	9.547,57	9.611,17	<b>54.950,68</b>	





## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de empreitada por preço global para Obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório de Patologia Clínica, situada em na Rua Bulhões de Carvalho, 347 – Bairro Casa Amarela – Piraí-RJ, que fazem entre si o Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Secretária Municipal de Saúde - Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF nº. 946.477.557-20, residente à Rua Barão do Piraí, 266/Apto. 302 – Centro – Piraí/RJ e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o Nº. \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº. 03293/2016 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço global a Obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório de Patologia Clínica, situada em na Rua Bulhões de Carvalho, 347 – Bairro Casa Amarela – Piraí/RJ, conforme Edital de Tomada de Preços nº. 003/2016 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- d) Planilha Orçamentária.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O preço ajustado inclui todos os custos de materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, execução dos serviços, mão de obra, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho, seguros, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução da obra, objeto deste Contrato.





#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela CONTRATANTE, em parcelas, após a execução integral dos percentuais previstos no Cronograma Físico-financeiro e na Planilha de Medições. A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após a data final de cada período de aferição e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com as Guias da Previdência Social – GPS, referente à Obra, objeto dessa licitação, desde que corretamente preenchidas, cujo prazo será contado a partir da data do atestado da nota pela fiscalização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará as retenções de INSS e o ISS quando devido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para cada Nota Fiscal, a Secretaria de Saúde recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão de obra informada na respectiva nota fiscal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a licitante contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra, equipamento e material utilizado, separadamente. Os dados da CONTRATANTE, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os abaixo discriminados:

NOME: Município de Pirai  
ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro.  
CIDADE: Pirai/RJ  
CNPJ: 29.141.322/001-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para a liberação do pagamento da **primeira parcela**, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;
- uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Para a liberação dos pagamentos seguintes, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.





**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A Nota Fiscal, **irregularmente** preenchida, será devolvida, pela Secretaria Municipal de Saúde, à licitante contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não ocorrendo o pagamento no prazo de vencimento acima mencionado, o valor da fatura, será compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO NONO** - Caso a Secretaria Municipal de Saúde antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução total da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas conseqüências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deverá manter no local da obra, engenheiro habilitado, que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá à CONTRATADA a manutenção de um “Diário de Obras” no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências da obra.





**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº. 6.496 de 07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. À critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Srª. Secretária Municipal de Saúde, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o “as built” da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Aceita a obra, a responsabilidade subsiste na forma da lei, respondendo civilmente a CONTRATADA, durante 05 (cinco) anos após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução da obra caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a





fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº. 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em Processo Administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Por atraso injustificado, ou negligência na execução da obra, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão da obra e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, independentemente do previsto na Cláusula 14ª deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A critério da CONTRATANTE, o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A despesa com a execução do presente Contrato, consignada ao Fundo Municipal de Saúde de Piraí, correrá à conta do elemento e Programa de Trabalho \_\_\_\_\_..

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA**

Como garantia do integral cumprimento deste Contrato e da boa execução dos serviços objeto da Licitação, a CONTRATADA depositou na Tesouraria da CONTRATANTE, em \_\_\_\_ o valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_\_ do valor do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A garantia prestada será restituída integralmente, após completo e satisfatório desempenho pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações contratuais mediante apresentação do “Termo de Recebimento Definitivo”.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar-se, total ou parcialmente, da caução prestada, para se ressarcir das multas aplicadas à CONTRATADA, cabendo ainda à CONTRATADA, o pagamento da diferença existente entre as somas das multas devida a CONTRATANTE.





### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº. 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº. 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_





**ANEXO VIII**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**PESSOA PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

**FONE:** ( ) \_\_\_\_\_ **FAX:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

*Recebemos, através do acesso ao endereço <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.*

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**Senhor Licitante,**

Caso V. Sa. não tenha baixado o Edital por meio do endereço <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>, solicitamos o preenchimento e remessa do recibo acima ao Setor de Compras e Licitações, por meio do fax (24) 2411-9307 ou endereço eletrônico [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br), objetivando comunicação futura entre a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e V. Sa.. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer esclarecimentos adicionais.

